



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ineficácia de cláusula penal de fidelidade em contrato de adesão realizado com as concessionárias de telefonia fixa e móvel na hipótese em que o consumidor comprovar a perda de vínculo empregatício posterior à avença contratual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se ineficaz a cláusula penal que estabeleça multa em caso de rescisão efetuado antes o período de carência inserida em contrato de adesão firmado entre a concessionária de telefonia fixa e móvel na hipótese em que o consumidor comprovar a perda de vínculo empregatício posterior ao início da avença contratual.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a concessionária infratora às sanções estabelecidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Antônio Henrique de Carvalho Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 20.291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 20.287, de 26 de novembro de 2021, que “Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.430.896,00 em favor dos órgãos que especifica”, e o Decreto nº 20.288, de 26 de novembro de 2021, que “Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 11.630.462,00 em favor dos órgãos que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 20.287 e 20.288, datados de 26 de novembro de 2021, publicados no DOE nº 253, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 20.292, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.195.553,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 36.195.553,00 (trinta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.292, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|--------------|
| 02101.01.032.0017.3007 | MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 5.312.810,00 |
| 14203.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 89.000,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 32.919,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD10 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 16.460,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 24.690,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 32.919,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 32.919,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD3 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 32.919,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 82.298,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 32.919,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD6 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 32.919,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD7 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 32.919,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 13.168,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD9 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 32.919,00 |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS | 000001 | TD3 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 333.657,00 |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS | 000001 | TD7 | F | 4.4.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 604.450,00 |
| 16101.15.451.0008.3104 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 132.000,00 |
| 16208.15.451.0008.3067 | OBRAS DE MOBILIDADE URBANA | 000001 | TD7 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 394.000,00 |
| 16208.15.451.0008.3071 | OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 115.100,00 |
| 16208.26.451.0008.1998 | CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 129.700,00 |
| 17103.10.302.0001.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.36 | 113 | 0000.E0000 | 600.000,00 |
| 17103.10.302.0001.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.39 | 113 | 0000.E0000 | 1.200.000,00 |

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

3

| | | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|------|---|-----------|-----|------------|----------------------|
| 20101.23.692.0005.1994 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 421.000,00 |
| 21201.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.11 | 100 | 0000.E0000 | 2.592.000,00 |
| 21201.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.91.13 | 100 | 0000.E0000 | 403.000,00 |
| 21204.19.126.0010.2950 | NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 100 | 0000.E0000 | 133.000,00 |
| 21205.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.91 | 100 | 0000.E0000 | 70.000,00 |
| 22101.14.421.0003.2992 | MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 192.223,00 |
| 22101.14.421.0003.3136 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS | 000157 | TD1 | F | 4.4.90.51 | 116 | 0000.E0000 | 2.715.000,00 |
| 30101.08.244.0007.3145 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC | 000018 | TD4 | S | 3.3.90.93 | 120 | 0000.E0000 | 8.106,00 |
| 45101.26.782.0008.1870 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 256.053,00 |
| 46101.26.782.0008.1895 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 258.486,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 584.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 1.997.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 700.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 3.000.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 3.000.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 3.386.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 200.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 3.508.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD9 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 1.209.000,00 |
| 47101.23.695.0005.4047 | PROMOÇÃO DO TURISMO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 200.000,00 |
| 52101.20.605.0006.1973 | IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 1.352.000,00 |
| 52101.22.608.0006.1972 | FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.195.553,00 |

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.292, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|------------|
| 02101.01.032.0017.3007 | MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 330.000,00 |
| 02101.01.032.0017.4121 | GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 02101.01.032.0017.4121 | GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 12101.06.181.0003.3078 | AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 89.000,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 45.460,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD10 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 22.727,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 45.454,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 22.727,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 68.181,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD3 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 22.727,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 90.908,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 22.727,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD6 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 68.181,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD7 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 22.727,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 45.454,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD9 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 22.727,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 90.908,00 |



| | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|------|---|-----------|-----|------------|------------|
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD10 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 45.454,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 90.908,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 45.454,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 136.362,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD3 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 45.454,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 81.828,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 45.454,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD6 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 136.362,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD7 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 45.454,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 90.908,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD9 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 45.454,00 |
| 14102.12.368.0002.1944 | PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1944 | PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 29.552,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 15.127,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 40.231,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.93 | 100 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1957 | EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 359.954,00 |
| 14102.12.368.0002.1957 | EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.37 | 100 | 0000.E0000 | 700.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1957 | EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 80.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1957 | EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 39.326,00 |
| 14102.12.368.0002.1959 | EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1959 | EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 59.850,00 |
| 14102.12.368.0002.2924 | PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 170.000,00 |

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

| | | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|------|---|-----------|-----|------------|------------|
| 14102.12.368.0002.2924 | PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 200.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2924 | PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 150.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 80.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 45.500,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.93 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 45.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 364.080,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 341.200,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 80.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 70.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2962 | SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 104.290,00 |
| 14102.12.368.0002.2962 | SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 80.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2962 | SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 14102.12.368.0002.3058 | EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 14102.12.368.0002.3058 | EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 8.700,00 |
| 14102.12.368.0002.3058 | EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 14102.12.368.0002.3058 | EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 40.000,00 |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE | 000001 | TD10 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 263.000,00 |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 70.000,00 |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE | 000001 | TD3 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 13.225,00 |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 128.000,00 |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 130.225,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 116 | 0000.E0000 | 399.968,00 |

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

7

| | | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|------|---|-----------|-----|------------|----------------------|
| | PRODUÇÃO FAMILIAR | | | | | | | |
| 15202.20.606.0006.3128 | PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 38.400,00 |
| 17101.10.301.0001.4071 | ATENÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E0000 | 1.800.000,00 |
| 21101.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.11 | 100 | 0000.E0000 | 2.592.000,00 |
| 21101.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.91.13 | 100 | 0000.E0000 | 403.000,00 |
| 21204.19.126.0010.2950 | NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.40 | 100 | 0000.E0000 | 133.000,00 |
| 21205.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.91 | 100 | 0000.E0000 | 70.000,00 |
| 22101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 10.250,00 |
| 22101.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.07 | 100 | 0000.E0000 | 7.376,00 |
| 22101.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.12 | 100 | 0000.E0000 | 3.000,00 |
| 22101.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 4.700,00 |
| 22101.11.334.0003.3138 | ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 22101.11.334.0003.3138 | ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 22101.14.122.0010.3149 | PROMOÇÃO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 15.000,00 |
| 22101.14.122.0010.3149 | PROMOÇÃO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 22101.14.421.0003.3136 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS | 000157 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 116 | 0000.E0000 | 2.715.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4024 | APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4024 | APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 17.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 897,00 |
| 26101.06.122.0003.1886 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 161.700,00 |
| 26101.06.126.0003.2901 | GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 26101.06.126.0003.2901 | GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 38.200,00 |
| 26101.06.181.0003.2899 | GESTÃO DE FROTAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 200.000,00 |
| 26101.06.181.0003.2899 | GESTÃO DE FROTAS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 38.500,00 |
| 30101.08.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 200.000,00 |
| 30101.08.244.0007.3144 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | 000035 | TD0 | S | 3.3.90.32 | 120 | 0000.E0000 | 8.106,00 |
| 45201.04.122.0003.3053 | MELHORIA NO TRÂNSITO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 592.143,00 |
| 45201.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.37 | 100 | 0000.E0000 | 616.053,00 |
| 45201.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 1.357.000,00 |
| 45201.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 984.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 117 | 0000.E0000 | 17.000.000,00 |
| 52201.20.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.195.553,00 |



DECRETO Nº 20.293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, para realizar suas atividades na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto no Ofício Nº: 8167/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, de 26 de outubro de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí; e no Processo nº 00027.004761/2021-75,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, para realizar suas atividades na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

| Nº | GRAD. | NOME | RGPM |
|----|------------|---------------------------------|------------|
| 1. | SUB TEN PM | EDIVALDO TORRES BATISTA | 10.8151-88 |
| 2. | 3º SGT PM | JOSÉ FRANCISCO PEREIRA | 10.8773-91 |
| 3. | 3º SGT PM | JORGE LUIS MARTINS DA SILVA | 10.7949-91 |
| 4. | 3º SGT PM | CARLOS ALBERTO CARDOSO OLIVEIRA | 10.9418-91 |
| 5. | 3º SGT PM | ODILO ALVES BANDEIRA FILHO | 10.8279-88 |
| 6. | 3º SGT PM | ANTONIO GUILHERME DE SOUSA | 10.9423-91 |
| 7. | CABO PM | CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ | 10.7488-86 |
| 8. | CABO PM | LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO | 10.5057-80 |

Art. 2º Os militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.294, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento de Francisco de Assis Almeida Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o falecimento de Assis Brasil, imortalizado como um dos maiores romancista, cronista, ensaísta, escritor e jornalista, ocorrido neste domingo, 28 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que Assis Brasil era membro da Academia Piauiense de Letras, ganhou o prêmio Machado de Assis de 2004 e foi crítico literário na imprensa brasileiro no Jornal do Brasil, Diário de Notícias, Correio da Manhã e o Globo, assim como nas revistas O Cruzeiro, Enciclopédia Bloch e Revista do Livro;

CONSIDERANDO que Assis Brasil, produziu e deixou mais de 100 obras publicadas, dentre elas Beira Rio Beira Vida; A Filha do Meio Quilo; O Salto do Cavalinho Cobridor e Pacamã (Tetralogia Piauiense); Os que Bebem como os Cães; Nassau, Sangue e Amor nos Trópicos, Jovita e Tiradentes;

CONSIDERANDO, por fim, o memorável legado deixado para a cultura e para a educação do nosso Estado e, considerando ainda, o elevado sentimento de solidariedade, gratidão e pesar do povo piauiense,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial por **03 (três) dias**, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento de **Assis Brasil**, ocorrido domingo, 28 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.295, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento de **Severo de Sousa Barros – Mestre Severo**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o falecimento de Severo de Sousa Barros – Mestre Severo, Mestre Coordenador do Reisado do Piauí, ocorrido nesta segunda-feira, 29 de novembro de 2021, aos 83 anos, na cidade de Teresina;

CONSIDERANDO que o Mestre Severo foi músico membro da banda de música da Polícia Militar do Piauí, onde despertou e consolidou o gosto e o amor pela música;

CONSIDERANDO que Mestre Severo tinha mais de seis décadas dedicadas ao reisado e seguia à frente do grupo "Reisado do Piauí", um dos únicos presentes em Teresina e um dos responsáveis por manter viva a tradição da festa de Reis no estado;

CONSIDERANDO ainda que Mestre Severo foi reconhecido como Patrimônio vivo do Piauí e que o legado de suas ações culturais sempre nos mostrará a importância de manter viva nossas tradições;

CONSIDERANDO, por fim, o memorável legado deixado para a cultura do nosso Estado e, considerando ainda, o elevado sentimento de solidariedade, gratidão e pesar do povo piauiense,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial por **03 (três) dias**, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento de **Mestre Severo**, ocorrido nesta segunda-feira 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/FUESPI
OFÍCIO Nº 1961/2021/FUESPI-PI/GAB, DE 04/10/2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00089.013943/2021-11

ERRATA AO DECRETO Nº 20.007, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOE Nº 206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PÁG. 2.

ONDE SE LÊ:

II - Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela UESPI, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

LEIA-SE:

II - Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela UESPI, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021.

ONDE SE LÊ:

III - Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, ofertado pela UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior, do Campus "Dom José Vasquez Diaz", Bom Jesus, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

LEIA-SE:

III - Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, ofertado pela UESPI, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021.

OFÍCIO Nº 2252/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 04.11.2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 334/2021, DE 22.07.2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.010760/2021-48
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 19.751, DE 11 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ATENDENTE DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 19.751, DE 11 DE JUNHO DE 2021, ANULAR

| Nº | MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REFERÊNCIA ATUAL | CLASSE ENQUADRA. | REFERÊNCIA ENQUADRA. |
|----|----------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|------------------|------------------|----------------------|
| 1 | 038441-X | MARIA DE FATIMA LEAL DE CARVALHO | ATENDENTE. DE ENFERMAGEM | OCUPAC. TÉCNICO | I | D | III | E |

ERRATA AO DECRETO DE Nº 19.751, DE 11 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ATENDENTE DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

LEIA SE:

DECRETO DE Nº 19.751, DE 11 DE JUNHO DE 2021, FORMA CORRETA.

| Nº | MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REFERÊNCIA ATUAL | CLASSE ENQUADRA. | REFERÊNCIA ENQUADRA. |
|----|----------|----------------------------------|-------------------------|----------------|--------------|------------------|------------------|----------------------|
| 1 | 038441-X | MARIA DE FATIMA LEAL DE CARVALHO | ATENDENTE DE ENFERMAGEM | OCUP. NIV. AUX | I | D | III | E |

OFÍCIO Nº 2254/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 04.11.2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 336/2021, DE 22.07.2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.010762/2021-37
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 19.753, DE 11 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ATENDENTE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 19.753, DE 11 DE JUNHO DE 2021, ANULAR

| Nº | MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REFERÊNCIA ATUAL | CLASSE ENQUAD. | REFERÊNCIA ENQUAD. |
|----|----------|------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|------------------|----------------|--------------------|
| 1 | 038464-0 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA | ATENDENTE. DE ENFERMAGEM | OCUPAC. TÉCNICO | I | A | III | E |

ERRATA AO DECRETO DE Nº 19.753, DE 11 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ATENDENTE DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

LEIA SE:

DECRETO DE Nº 19.753, DE 11 DE JUNHO DE 2021, FORMA CORRETA.

| Nº | MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REFERÊNCIA ATUAL | CLASSE ENQUAD. | REFERÊNCIA ENQUAD. |
|----|----------|------------------------|--------------------------|----------------|--------------|------------------|----------------|--------------------|
| 1 | 038464-0 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA | ATENDENTE. DE ENFERMAGEM | OCUP. NIV. AUX | I | A | III | E |

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

OFÍCIO Nº 2247/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 03.11.2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, DE 03.11.2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00010.002585/2021-16
EMATER/PI

ERRATA AO DECRETO SEM NÚMERO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 33, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2004.

ONDE SE LÊ:

Órgão/Secretaria: SERVIDOR - EMATER

| Nº | MAT. | SERVIDORA | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REF. ATUAL | CLASSE ENQ. | PADRÃO ENQ. |
|----|----------|---------------------------|-------------------------|---------------------|--------------|------------|-------------|-------------|
| 1 | 022037-0 | RITA DE CÁSSIA MOURA LEAL | EXTENSIONISTA SOCIAL II | OCUPACIONAL TÉCNICO | -- | -- | III | E |

LEIA-SE:

Órgão/Secretaria: SERVIDOR - EMATER

| Nº | MAT. | SERVIDORA | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REF. ATUAL | CLASSE ENQ. | PADRÃO ENQ. |
|----|----------|---------------------------|---------------------------|---------------------|--------------|------------|-------------|-------------|
| 1 | 022037-0 | RITA DE CÁSSIA MOURA LEAL | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | OCUPACIONAL TÉCNICO | -- | -- | III | E |

OFÍCIO Nº 2323/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 12.11.2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, DE 11.11.2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.013417/2021-55
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 20.168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 236, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXCLUA-SE:

Progressão e Promoção da servidora

| Nº | MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROG. | PADRÃO PROG. |
|----|----------|-----------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 74 | 178735-7 | ROSANA RODRIGUES LEAL | EDUCADOR FÍSICO | NÍVEL SUPERIOR | II | A | II | C |

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**, do Cargo em Comissão, de Secretária de Infraestrutura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSVAL LACERDA DE MORAES**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Obras e Serviços, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSVAL LACERDA DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Infraestrutura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Despacho Nº 1486/2021/SEGOV-PI/GAB/SGI, de 11 de outubro de 2021, da Superintendência de Gestão Interna – SEGOV-PI, Processo SEI nº 00223.000049/2021-81,

RESOLVE cessar os efeitos, a pedido, a partir de 02 de maio de 2019, da disposição da servidora **JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA**, Matrícula nº 178.903-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, para a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – **PIAUI FOMENTO**, concedida através do Decreto s/nº datado de 27 de março de 2019, publicado no DOE nº 59, de 28 de março de 2019.

Of. 262

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 82/2021- GAMIL de 25 de novembro de 2021.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 20/2021-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa RIVALDO PAIVA - ME, que tem por objeto Serviços de Confeção e Manutenção de Chaves, Cilindros, Fechaduras, Cadeados e Carimbos, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Manoel Ricardo Arrais Sobrinho, CPF nº. 207.751.993-20, Matrícula nº 014148-X, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a servidora Julianne Brito Vilela, CPF Nº. 013.404.913-62, Matrícula 0311234-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 20/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL
Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 088/2021

Teresina (PI), 29 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 167/2021, 168/2021 E 169/2021. – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS**. a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: 167/2021, 168/2021 E 169/2021. – SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios de Vila Nova - PI, Fronteiras-PI, Coronel José Dias-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA –
MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 059/2021-GAB

Teresina(PI), 24 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATO: Nº 067/2021

PROCESSO SEI: 00317.000182/2021-98

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo Nº 106/2021 e Parecer PGE nº 72 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de São Miguel do Tapuio-PI.

VIGÊNCIA: 24/11/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 782

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 423, de 26 de novembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 165/2021, de 08 de fevereiro de 2021, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018, de 02 de abril de 2018, e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018, de 05 de abril de 2018, na Resolução CONSUN 003/16 e ainda no Calendário Acadêmico Administrativo de 2020.2, aprovado pela RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, e ainda considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.017426/2021-11,

RESOLVEM:

I - Aditar a Portaria Conjunta PRAD/PREG Nº 338/2021, de 11 de outubro de 2021, que assegura a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de férias aos professores, para suspender as férias da professora LUCIANA SARAIVA E SILVA - Matr.0179554-6, no período de 28/10 a 21/11/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/10/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Of. 395

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 1374, de 26 de novembro de 2021

Delega competência ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Uruçuí-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1353 (SEI Nº 2900078) e a Portaria Nº 1357 (SEI Nº 2900473), ambas de 23 de novembro de 2021, do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais para a função de Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (10º BPM), sediado em Uruçuí, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Major QOPM MARCOS ANTÔNIO HORTÊNCIO SANTOS, RGPM 10.9949-92, Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Uruçuí-PI, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260108**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 130, de 05 de janeiro de 2015, que delegou competência ao Coronel QOPM NÉLSON ONÉDIO FEITOSA, RGPM 10.10591-93, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260108 (10º BPM - Uruçuí)**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO
Comandante Geral da PM-PI

Of. 9140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL – EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 161 /2021

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Adalberto do Nascimento Filho, matrícula nº 022847-8 como gestor do contrato nº 001/2018 celebrado com a Empresa Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Moralidade Pública - AVANCE, cujo objeto é a prestação de Serviços de Assistência Técnica Sistemática - ATS.

Artigo 2º. Designar o servidor Herlon Pimentel Costa Cronemberger, matrícula nº 169738-2, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e o servidor Milton Paula Costa, matrícula nº 022179-1, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de novembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 439

PORTARIA GAB.DIGER/ 162 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Elieuda Maria Gomes Fortes Leite, Supervisora de Eventos, matrícula nº 022857-5, como tomadora de Suprimento de Fundos da Supervisão de Eventos do EMATER.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de novembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 446

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 307/2021-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor WASHINGTON LUIS RIBEIRO FIGUEIREDO, Matrícula Nº0352321-7, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

Contrato 06/2021 Locação de Grupo de Geradores Contratado: LP TOTALSERVICE EIRELI CNPJ 10.846.808/0001-48.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ret revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 Novembro de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 095



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Portaria Normativa nº 79/2021/PC-PI

Estabelece critérios de concessão de férias e alteração/fracionamento no cronograma anual de férias no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 15.555, de 14 de março de 2014, que regulamenta a concessão de férias ao servidor público efetivo, comissionado e militar do estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para concessão de férias, bem como para alterar o Cronograma Anual inicialmente estabelecido, tendo em vista que apesar de existir cronograma previamente estabelecido muitos servidores, por diversos motivos, usufruem as férias em períodos diversos do estabelecido, além de fracionarem o referido período, sem que isso seja formalizado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que qualquer alteração e/ou fracionamento do período informado no Cronograma Anual de férias, deve ser previamente autorizado pelo Delegado Geral.

Art. 2º A alteração e/ou fracionamento do Cronograma de Férias poderá ocorrer por necessidade do serviço ou por interesse do servidor, neste caso com a anuência do Delegado Geral, em requerimento devidamente justificado.

Art. 3º A alteração e/ou fracionamento do Cronograma de Férias dos servidores da Polícia Civil deve ser feita com observância de prazo mínimo de antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de início já prevista no cronograma de férias ou, em se tratando de antecipação, da nova data de início das férias.

Art. 4º O prazo mínimo acima estabelecido não precisa ser observado em situações de calamidade pública, de emergência, na ocorrência de desastres ou da prática de ações criminosas que afetem gravemente a segurança ou ordem pública.

Art. 5º O servidor deverá formular requerimento pessoal solicitando a alteração e/ou fracionamento ao Delegado Geral, através das Gerências de Polícia ou Departamento ao qual é vinculado. Após a autorização do Delegado Geral, as Gerências de Polícia ou Departamento deverão informar à Gerência de Gestão de Pessoas, através da Unidade de Polícia Judiciária - UPJ, o novo período de férias do policial, para que a informação quanto ao período efetivamente usufruído conste no prontuário do servidor.

Art. 6º As solicitações de férias referentes a anos anteriores ao último Cronograma, deverão ser requeridas nos moldes do disposto no artigo anterior.

Art. 7º No caso de férias do servidor Delegado a Gerência de Polícia ao qual está vinculado o Delegado deverá editar portaria do substituto, com base nas disposições da Portaria Normativa nº 030/GDG/AN/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Novembro de 2021.

Portaria nº 860/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou a servidora para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

LOTAR a servidora REGINA MAURÍCIO DOS SANTOS, Perita Criminal, CPF nº 853.158.343-87, junto ao INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, em Teresina, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 861/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor JEFERSON LUIZ LIMA, Perito Criminal, CPF nº 624.224.133-15, junto ao NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CORRENTE, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 862/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor FLÁVIO FELINTO MOURA, Perito Criminal, CPF nº 027.041.113-59, junto ao NÚCLEO MACRORREGIONAL DE BOM JESUS-PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 863/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO, Perito Criminal, CPF nº 050.295.713-10, junto ao NÚCLEO MACRORREGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em PICOS, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração

(inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 864/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ISAAC CARVALHO ALVES DA SILVA, Perito Criminal, CPF nº 064.624.243-11, junto ao Instituto de Criminalística, em Teresina, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 865/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

LOTAR a servidora JANAINA DA SILVA RODRIGUES, Perita Criminal, CPF nº 005.779.193-77, junto ao Instituto de Criminalística, em Teresina;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

**Portaria nº 866/2021/PC-PI**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora JOSIRENE DA SILVA ARAÚJO, Perita Criminal, CPF nº 027.132.873-83, junto ao NÚCLEO MACRORREGIONAL DE BOM JESUS-PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 867/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora SAMMYA VANESSA DE ALMEIDA MACIEL PERES, Perita Criminal, CPF nº 004.196.533-76, junto a REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, em ESPERANTINA, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 868/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Perito Criminal, CPF nº 063.193.803-65, junto ao NÚCLEO MACRORREGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PICOS-PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 869/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JURANDI PEREIRA UCHOA, Perito Criminal, CPF nº 036.223.453-14, junto ao INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, em Teresina-PI, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.



Portaria nº 870/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor JARDSON MACEDO DA SILVA, Perito Criminal, CPF nº 044.238.963-97, junto ao NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE URUÇUI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 871/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor RAFAEL LISANDRO PEREIRA ROCHA, Perito Criminal, CPF nº 003.310.853-64, junto ao INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE TERESINA, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 872/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor VINICIUS MARTINS ALMEIDA, Perito Criminal, CPF nº 033.562.623-86, junto ao NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE ESPERANTINA-PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 873/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora VANESSA MARIA CALAND MORAIS, Perita Criminal, CPF nº 670.001.773-49, junto ao NÚCLEO MACRORREGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.



Portaria nº 874/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor YVENS PEREIRA DOS SANTOS, Perito Criminal, CPF nº 041.243.445-89, junto ao NÚCLEO MACRORREGIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 875/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora AMANDA BRITO DE CARVALHO, Perita Criminal, CPF nº 067.548.544-48, junto ao NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PIRIPIRI-PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 876/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora JULIANA LIMA NASCIMENTO RUFINO, Perita Criminal, CPF nº 625.488.913-72, junto ao NÚCLEO MACRORREGIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.

Portaria nº 877/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria que designou o servidor para desempenhar provisoriamente suas funções junto ao Instituto de Criminalística tendo em vista a necessidade de realização de treinamento;

CONSIDERANDO a opção de lotação manifestada em Audiência Pública, no auditório da ACADEPOL, no dia 23/11/2021, conforme item 2 do Edital de Convocação nº 06 de 2021, de 19 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora MYCHELLY ESCARLATT GIRARDI CARLIN, Perita Criminal, CPF nº 026.472.771-17, junto ao NÚCLEO MACRORREGIONAL DE PICOS, até ulterior deliberação;

Art. 2º. DETERMINAR que a apresentação do servidor deverá ocorrer após o final do treinamento junto ao Instituto de Criminalística de Teresina, obedecendo-se as disposições da Direção do Departamento de Polícia Técnico-científica quanto a duração (inclusive de eventual necessidade de prorrogação) do referido treinamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021.



Portaria nº 878/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 0092886, oriunda do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à POLINTER, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2021.

Of. 13825

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 13, de 23 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 6.910 de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CONJUNTO Nº 1/2021, que solicita indicação de servidores que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do eSocial,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo identificados, como representantes da Fundação Piauí Previdência que terão acesso ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial:

I - NÚBIA RAQUEL MARTINS DO LAGO - Matrícula nº 0086556-7;
II - FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO - Matrícula nº 108185-3;
III - JULIANA AREA LEÃO HARDI - Matrícula nº 03420647

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí previdência
Of. 5979

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1616/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Agente Operacional de Serviço ERMILTON DIAS BORGES, Matrícula Nº 205814-6, Processo Nº 00011.043746/2021-11 de 14/10/2021, lotado na U E MARTINS PINHEIRO/PI-14ª GRE-BOM JESUS-PI, no período de 14/10/2021 a 13/10/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 16 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1692/2021

Teresina(PI), 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 354534-2, CPF nº 022.264.323-45, pertencente à UNIDADE ADMINISTRATIVA - UNAD, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 179



**CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 33/2021

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Alterar o disposto na resolução Nº 01/2021 que nomeia os membros da Equipe do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza-CPCP responsável pelas atividades inerentes ao Conselho "in loco" e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I. Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Jayssa Jeysse Silva Maia
Regiano Aguiar Linhares
Maria Teresa Freire
José Helder do Nascimento e Silva
Maria de Lourdes Moura Santos Correa Lima
Marcely Pires de Melo Gallas
Leonardo Dimas Silva Portela Frazão
Felipe Furtado Portela
Gustavo Brenner Sousa Araújo

II. Secretária do Planejamento

Antônio Fernando de Sousa Barbosa
Felipe Gustavo Miranda Pereira

III. Secretária da Fazenda

Raio Pereira Dantas de Oliveira
Ricjardeson Rocha Dias
Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira

IV. Secretária da Saúde

Simone Linhares da Silva

V. Secretária da Educação

Francisca Maria Lourenço da Silva

VI. Secretária Para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Francileia de Sousa Oliveira

VII. Secretária da Defesa Civil

Espedito Soares Cavalcante

VIII Secretária de Segurança Pública

Martinho Rodrigues De Vasconcelos Neto

IX Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí- CEDCA-PI

Antônio José Dos Santos Mendes

X Secretária da Agricultura Familiar - SAF

Francisco das Chagas Ribeiro Filho (Chicão)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of:903

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1547/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o Acórdão nº 333/2021-SPL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, prolatado no Processo TC/014093/19; de que trata o Ofício Nº 541/21-SS/DCP, autuado no Processo SEI Nº 00227.002008/2021-99, bem como decisão proferida no MS nº 0757248-07.2020.8.18.0000,

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GP nº 237212017, de 22/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 87, de 10/05/2018, no sentido de incluir nos proventos da pensão que tem como beneficiária a Srª. **MARIA ALICE FREIRE VIEIRA**, (CPF nº 397.875.833-49) as parcelas denominadas GIA - INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO, GIA-META e BIÊNIO, em favor da dependente acima mencionada, na condição de viúva do ex-segurado **RAIMUNDO DE SOUSA VIEIRA**, outrora ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, classe III, Referência C, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, matrícula Nº 01729-6, portador do CPF Nº 011.814.833-87, falecido em 05/09/2014, garantida a paridade, ficando o benefício no valor de R\$15.627,15 (quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---------------------------------------|------------|--|----------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| VERBAS | | FUNDAMENTAÇÃO | | | | VALOR (R\$) | |
| Vencimento | | Lei Nº 6410/13 e art.28 E da LC Nº 226/2017 | | | | 15.559,68 | |
| GIA – INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO | | Lei Estadual Nº 62/2005, Lei Nº 5543/2005, 5824/2008, Art 28 E da LC Nº 226/2017 e Art.167, VI e 39, § 7º da CF/88 | | | | 715,55 | |
| GIA-META | | LCE Nº 62/2005, Art.30 e Decreto Nº 12.138/2006, alterado pelo Dec. Nº 13.512/2005 | | | | 4.000,00 | |
| Biênio | | Dec. Nº 6939/1986 | | | | 167,74 | |
| Subtotal | | | | | | 20.442,97 | |
| Desc. Pensão Previdenciária | | (Art.40, § 7º da CF/88, com redação da EC Nº 41/2003) | | | | - 4.815,82 | |
| Total | | | | | | 15.627,15 | |
| NOME | DATA NASC. | DEPENDÊNCIA | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| Maria Alice Freire Vieira | 09.12.1936 | Cônjuge | 397.875.833-49 | 05.09.2014 | Vitalícia | - | 15.627,15 |

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/12/2014.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1570/2021/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0821P, SEI Nº 00003.004475/2021-88 em cumprimento ao mandado judicial nº 0800120- 07.2021.8.18.0031 da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba .

RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, por força da sentença judicial proferida no processo acima mencionada e condicionado a permanência desta, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, cominada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DAS DORES DE SOUZA SANTOS**, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0486752, falecida em 07/04/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3375,90 (Três mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---------------------------------------|------------|--|----------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| VERBAS | | FUNDAMENTAÇÃO | | | | VALOR (R\$) | |
| VENCIMENTO | | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRÉSCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | | | | 3.213,86 | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | | | | 162,04 | |
| TOTAL | | | | | | 3.375,90 | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| JOSE ROSÁRIO DO NASCIMENTO LOPES | 28/11/1951 | Companheiro | 097.153.553-15 | 04/08/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 3.375,90 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of 6005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1299/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA GP Nº 1284/2021/PIAUIPREV, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0259P, o SEI nº 00003.003624/2021-91 em cumprimento ao mandado judicial presente no processo nº 0830713-80.2021.8.18.0140.

RESOLVE

CONCEDER, *sub judice*, Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado JOAQUIM JULIO DA SILVA, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0316199, falecido em 16/12/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|-----------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO. | Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16 anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16 | 3.634,44 | | | | | |
| VPNI-GRATIFICAÇÃO CURSO PM | Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12 | 47,74 | | | | | |
| TOTAL | | 3.682,18 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 3.682,18*50%=1.841,09 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 368,22 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 2.209,31 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ALBERTINA DA SILVA RÊGO | 03/11/1947 | Companheira | 338.236.263-53 | 16/12/2020 | VITALÍCIA | 100,00 | 2.209,31 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of 6071

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0853P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARDEM LINCOW CARVALHO DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, 2ª CLASSE, vinculado ao(à) N.I - NUCLEO DE INTELIGENCIA-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 2868679, falecido (a) em 14/03/2021, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|--|---|---------------------------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO. | L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 6.316,69 | | | | | |
| TOTAL | | 6.316,69 | | | | | |
| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor Médio Apurado | | (483.791,89 / 77) = 6.283,01 | | | | | |
| Tempo de Contribuição | | 2464 (6 Anos, 9 Meses e 4 Dias) | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | | | | | | | |
| 6.283,01 * 60% = 3.769,81 | | | | | | | |
| Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 | | | | | | | |
| Valor do provento apurado | | 3.769,81 | | | | | |
| Complemento Constitucional | | 0,00 | | | | | |
| Valor do provento* | | 3.769,81 | | | | | |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) | | | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | | 3.769,81 * 50% = 1.884,90 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 753,96 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 2.638,86 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARLI DE SOUSA LEAL CARVALHO | 07/09/1978 | Cônjuge | 012.072.503-76 | 22/06/2021 | 22/06/2041 | 50,00 | 1.319,43 |
| MARDEM LINCOW CARVALHO DA SILVA JUNIOR | 25/07/2007 | Filho (a) Menor não emanc | 081.812.483-09 | 22/06/2021 | 25/07/2028 | 50,00 | 1.319,43 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

PORTARIA GP Nº 1336/2021/PIAUIPREV, TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0900P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor do dependente do segurado PEDRO SOARES DA SILVA, outrora ocupante do cargo 2.SARGENTO, vinculado aos INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0118516, falecido em 11/06/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------|-------------|------------|---------------------------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | VALOR (R\$) | |
| SUBSIDIO | LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, 7081/2017 | | | | | 3.843,80 | |
| VPNI-CURSO FORMACAO SARGENTO | Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12 | | | | | 77,51 | |
| TOTAL | | | | | | 3.921,31 | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | | | 3.921,31 * 50% = 1.960,66 | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | | | 392,13 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 2.352,79 | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| PEDRO SOARES DA SILVA FILHO | 20/11/2001 | Filho (a) Menor não emanc | 084.015.343-05 | 11/06/2021 | 20/11/2022 | 100,00 | 2.352,79 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1339/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0895P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, outrora ocupante do cargo SOLDADO, vinculado ao(à) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0316881, falecido (a) em 27/11/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|---------------------------|----------------|-------------|------------|---------------------------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | VALOR (R\$) | |
| SUBSIDIO. | ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018 | | | | | 3.431,19 | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR. | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | | | | | 47,74 | |
| TOTAL | | | | | | 3.478,93 | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | | | 3.478,93 * 50% = 1.739,47 | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | | | 347,89 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 2.087,36 | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| VICTOR RODRIGO DE JESUS PEREIRA | 19/05/2007 | Filho (a) Menor não emanc | 082.249.393-40 | 28/06/2021 | 19/05/2028 | 100,00 | 2.087,36 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1349/2021/PIAUPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0578P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **GENIVAL ALVES CAMPELO**, outrora ocupante do cargo **CABO**, classe I, padrão A, vinculado ao(à) **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **012776X**, falecido (a) em **26/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|-----------------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO. | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | 3.250,04 | | | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR. | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | 60,87 | | | | | |
| TOTAL | | 3.310,91 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 3.310,91 * 50% = 1.655,46 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 331,09 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 1.986,55 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| SONILDA MOURA DA CUNHA CAMPELO | 08/06/1968 | Cônjuge | 011.653-753-11 | 26/04/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.986,55 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1355/2021/PIAUPREV TERESINA 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0892P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **CAPITÃO**, vinculado ao(à) **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0117137**, falecido (a) em **31/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO. | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | 8.857,44 | | | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR. | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | 144,16 | | | | | |
| TOTAL | | 9.001,60 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 9.001,60 * 50% = 4.500,80 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 900,16 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 5.400,96 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| PIZIAS DOS SANTOS PEREIRA | 13/06/1970 | Cônjuge | 566.247-353-68 | 31/05/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 5.400,96 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

PORTARIA GP Nº 1357/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0693P e 2021.07.0769P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LEOCÁDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, outrora ocupante do cargo 2.TENENTE, vinculado ao(à) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0311260, falecido (a) em 01/05/2021, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|--|--|--------------------|-------------------|-------------|------------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| SUBSIDIO. | anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018 | | | | | | 6.099,94 |
| VPNI | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | | | | | | 132,62 |
| GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR. | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 6.232,56 |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética - Dependente Inválido) | | | | | | | 6.232,56 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | | 6.232,56 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA BEATRIZ DOS SANTOS NUNES NASCIMENTO | 18/01/1943 | Cônjuge | 011.399.243-20 | 01/05/2021 | VITALÍCIO | 50,00 | 3.116,28 |
| MARCELA LAYANE NUNES NASCIMENTO | 11/06/1992 | Filho Inválido (a) | (a)049.129.333-09 | 01/05/2021 | TEMPORÁRIO | 50,00 | 3.116,28 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1366/2021/PIAUIPREV

TERESINA 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0972P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) CESAR HILARIO LOPES VASCONCELOS, outrora ocupante do cargo MAJOR, vinculado ao(à) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0307416, falecido (a) em 04/06/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO . PROP 18/30 | Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018 | 6.457,58 | | | | | |
| VPNI | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | 133,51 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR . - PROP 18/30 | | | | | | | |
| TOTAL | | 6.591,09 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 6.591,08 * 50% = 3.295,54 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 659,10 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 3.954,64 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA SULAMITA SILVA BARROS VASCONCELOS | 31/08/1976 | Cônjuge | 970.664.273-00 | 04/06/2021 | 04/06/2041 | 100,00 | 3.954,64 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1370/2021/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0888P, 2021.07.1039P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor das dependentes do segurado RAIMUNDO JORGE DE ANDRADE JUNIOR, outrora ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, Classe ESPECIAL, Padrão A, vinculado ao INSTITUTO DE CRIMINALISTA-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 1955705, falecido em 09/05/2021, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------|-----------------------------------|------------|------------------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | VALOR (R\$) | |
| SUBSIDIO | LEI Nº 7.132/18, Lei 7081/17, ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | | | | | 12.720,44 | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL | ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04 | | | | | 200,00 | |
| TOTAL | | | | | | 12.920,44 | |
| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor Médio Apurado | | | | (1.667.216,16 / 166) = 10.043,47 | | | |
| Tempo de Contribuição | | | | 5053 (13 Anos, 10 Meses e 8 Dias) | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | | | | | | | |
| Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado | | | | | | | |
| Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 | | | | | | | |
| *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos | | | | | | | |
| Valor do provento apurado | | | | 6.026,08 | | | |
| Valor do provento* | | | | 6.026,08 | | | |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) | | | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | | | | 6.026,08 * 50% = 3.013,04 | | | |
| Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s)) | | | | 1.205,22 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 4.218,26 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MANUELA LEITE DE MORAES | 25/04/1986 | Cônjuge | 020.494-503-89 | 19/10/2021 | 19/10/2036 | 33,33 | 462,20 |
| ARTHUR EMANUEL MORAES DA MATA | 07/02/2007 | Filho (a) Menor não emanc | 044.212.633-62 | 19/10/2021 | 07/02/2028 | 33,33 | 462,20 |
| ANGELO DAVI MORAES DA MATA | 22/05/2008 | Filho (a) Menor não emanc | 081.984-153-60 | 19/10/2021 | 22/05/2029 | 33,33 | 462,20 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1372/2021/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0995P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) DANIEL PEREIRA DA MATA FILHO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - I, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 2328917, falecido (a) em 15/06/2021, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO. | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 3.411,96 | | | | | |
| TOTAL | | 3.411,96 | | | | | |
| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor Médio Apurado | | (387.096,85 / 134) = 2.888,78 | | | | | |
| Tempo de Contribuição | | 4241 (11 Anos, 7 Meses e 16 Dias) | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | | | | | | | |
| 2.888,78 * 60% = 1.733,27 | | | | | | | |
| Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 | | | | | | | |
| Valor do provento apurado | | 1.733,27 | | | | | |
| Complemento Constitucional | | | | | | | |
| Valor do provento* | | 1.733,27 | | | | | |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) | | | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | | 1.733,27 * 50% = 866,63 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 519,98 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 1.386,61 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MANUELA LEITE DE MORAES | 25/04/1986 | Cônjuge | 020.494-503-89 | 19/10/2021 | 19/10/2036 | 33,33 | 462,20 |
| ARTHUR EMANUEL MORAES DA MATA | 07/02/2007 | Filho (a) Menor não emanc | 044.212.633-62 | 19/10/2021 | 07/02/2028 | 33,33 | 462,20 |
| ANGELO DAVI MORAES DA MATA | 22/05/2008 | Filho (a) Menor não emanc | 081.984-153-60 | 19/10/2021 | 22/05/2029 | 33,33 | 462,20 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

PORTARIA GP Nº 1379/2021/PIAUIPREV Teresina, 21 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0894P,

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado EDIL PEREIRA GOMES, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado aos INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0120677, falecido em 07/05/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|---------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO | ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6931/2017, LEI 7132/2018 | 3.486,55 | | | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | 47,74 | | | | | |
| TOTAL | | 3.534,29 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 3.534,29 * 50% = 1.767,15 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 353,43 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 2.120,58 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| IEDA MARIA DE SOUSA GOMES | 24/07/1963 | Cônjuge | 811.304.733-68 | 07/05/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.120,58 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1384/2021/PIAUIPREV, TERESINA 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.1010P, 2020.07.1513P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado HUGO PIRES BORGES, outrora ocupante do cargo SUBTENENTE, vinculado aos INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 011448X, falecido em 01/12/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| SUBSIDIO | Lei 7081/17, 6933/16, 7132/18 | 4.512,28 |
| CURSO FORMACAO SARGENTO | art.2º, paragrafo único da lei 6173/12 | 77,51 |
| TOTAL | | 4.589,79 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
|--|------------|---------------------------|----------------|-------------|------------|---------------------------|-------------|
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | | | 4.589,79 * 50% = 2.294,90 | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | | | 917,96 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 3.212,85 | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA DO SOCORRO SOUSA BORGES | 12/06/1950 | Cônjuge | 673.661.803-78 | 14/07/2021 | VITALÍCIO | 50,00 | 1.606,43 |
| LARA SOFIA BONFIM BORGES | 16/11/2019 | Filho (a) Menor não emanc | 111.552.393-77 | 14/07/2021 | 16/11/2040 | 50,00 | 1.606,43 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1389/2021/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0757P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado CRISTINO SOLANO DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, nível - C, classe Especial, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0392316, falecido em 23/05/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO | ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) | 1.800,00 | | | | | |
| PROVENTOS | LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 5.690,65 | | | | | |
| TOTAL | | 7.490,65 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 7.490,65 * 50% = 3.745,33 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 749,07 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 4.494,39 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| EDNA MARIA COELHO | 15/06/1957 | Cônjuge | 185.825.673-91 | 23/05/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 4.494,39 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1390/2021/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0969P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor das dependentes da segurado **FRANCISCO RODRIGUES SOARES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40, Classe SL - Nível IV**, vinculado aos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **065073X**, falecido em **20/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---------------------------------------|---|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO | LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 (CONFORME DJ Nº 2018.0001.002190-1) | 3.648,38 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | 186,30 |
| TOTAL | | 3.834,68 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 3.834,68 * 50% = 1.917,34 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 766,94 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 2.684,28 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---------------------------------|------------|-----------------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ANGELO HENRIQUE RODRIGUES COSTA | 05/04/2004 | Filho Menor não emanc | 054.116.323-07 | 20/05/2021 | 05/04/2025 | 50,00 | 1.342,14 |
| HEITOR HENRIQUE RODRIGUES COSTA | 05/04/2006 | Filho Menor não emanc | 054.118.513-60 | 20/05/2021 | 05/04/2027 | 50,00 | 1.342,14 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1391/2021/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1101P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado **ANTONIO DA CRUZ SILVA EVANGELISTA**, outrora ocupante do cargo **TEN.CORONEL**, vinculado ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0133019**, falecido em **22/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---------------------------------------|--|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| SUBSIDIO. | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | 13.403,15 |

| | | |
|--|---|------------------|
| VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE. | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | 960,00 |
| VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | 222,52 |
| TOTAL | | 14.585,67 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|----------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 14.585,67 * 50% = 7.292,84 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 1.458,57 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 8.751,40 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| SÔNIA MARIA BURLAMAQUI DE SOUSA EVANGELISTA | 09/05/1963 | Cônjuge | 791.531.783-00 | 22/10/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 8.751,40 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1405/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0960P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE GARCIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, outrora ocupante do cargo **TEC. SENIOR III, padrão E**, vinculado ao(à) **INATIVO-FUNDAÇÃO CEPRO-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0057487**, falecido (a) em **21/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---|---|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR. | art. 56 da LC nº 13/94 | 1.375,00 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | art. 65 da LC nº 13/94 | 57,60 |
| PROVENTOS. | art. 15 da lei nº 6.471/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 | 4.913,39 |
| TOTAL | | 6.345,99 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 6.345,99 * 50% = 3.173,00 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 634,60 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 3.807,59 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA | 17/02/1955 | Cônjuge | 047.359.273-87 | 21/06/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 3.807,59 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

PORTARIA GP Nº 1410/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0809P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) RITA DE CASSIA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SE - IV - 40HS, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0633054, falecido (a) em 10/03/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|---|---------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO. | LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1) | 4.062,19 | | | | | |
| VPNI | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | 480,00 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS | | | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | 191,34 | | | | | |
| TOTAL | | 4.733,53 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 4.733,53 * 50% = 2.366,77 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 473,35 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 2.840,12 | | | | | |
| RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO | | | | | | | |
| Título | Valor aplicar percentual por faixa | Valor apurado | | | | | |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) | 1.100,00 | 1.100,00 | | | | | |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) | 1.100,00 | 660,00 | | | | | |
| 3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos) | 640,12 | 256,05 | | | | | |
| Valor do Benefício para o Rateio | - | 2.016,05 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOSSANTOS | 30/06/1957 | Cônjuge | 077.825.433-04 | 15/06/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.016,05 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1412/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0811P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado PEDRO DE ARAUJO LIMA NETO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, nível C, classe I, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, matrícula nº. 0015334, falecido em 03/01/2021, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO. | LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 930,09 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | 36,00 | | | | | |
| TOTAL | | 966,09 | | | | | |
| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor Médio Apurado | | (406.728,50/311)=1.307,81 | | | | | |
| Tempo de Contribuição | | 11693 (32 Anos e 13 Dias) | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | | | | | | | |
| Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos | | | | | | | |
| Valor do provento apurado | | 659,86 | | | | | |
| Complemento Constitucional | | 440,14 | | | | | |
| Valor do provento* | | 1.100,00 | | | | | |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) | | | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | | 1100,00 * 50% =550,00 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 109,86 | | | | | |
| Valor dos proventos apurados | | 659,86 | | | | | |
| Complemento Constitucional | | 440,14 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 1.100,00 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| CLAUDIA ALVES DE SOUSA LIMA | 20/06/1969 | Cônjuge | 883.675.763-49 | 02/09/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.100,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1415/2021/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0704P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado **PEDRO PAULO VIEIRA DOS ANJOS**, outrora ocupante do cargo **CABO**, vinculado à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0853755**, falecido em **29/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | |
|---|--|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| SUBSÍDIO. | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | 3.526,64 |
| VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR. | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | 47,74 |
| TOTAL | | 3.574,38 |

| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | |
|------------------------------|--|
| Título | Valor |
| Valor Médio Apurado | 3526,64 * 27,183562 / 30 = 3.195,55 |
| Tempo de Contribuição | 27anos e 67dias=9922dias 9922/365=27,183562 |

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE
 Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos

| | |
|--|----------|
| Valor do provento apurado | 3.195,55 |
| Gratificações não proporcionalizadas no cálculo: | 47,74 |
| Valor do provento* | 3.243,29 |

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|---|----------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | 50*3.243,29=1.621,64 |
| Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 324,32 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.945,97 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | |
|-----------------------------|------------|---------|----------------|-------------|------------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | VALOR (R\$) |
| RITA DE CACIA QUEIROZ ALVES | 30/05/1978 | Cônjuge | 664.875.283-15 | 29/04/2021 | 29/04/2041 | 1.945,97 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1421/2021/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0942P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe A - Nível IV**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0538981**, falecido em **20/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---------------------------------------|---|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO | LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1) | 2.904,17 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | 214,24 |
| TOTAL | | 3.118,41 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 3.118,41 * 50% = 1.559,21 |
| Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 311,84 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.871,05 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | |
|------------------------|------------|---------|----------------|-------------|-----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | VALOR (R\$) |
| PEDRO HUGO DE OLIVEIRA | 24/04/1950 | Cônjuge | 288.094.913-00 | 20/04/2021 | VITALÍCIO | 1.871,05 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1422/2021/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0868P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **JOSE ALVES DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível C, classe 3, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **044417X**, falecido em **20/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---|--|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VPNI-GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO. | ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) | 3.291,47 |
| PROVENTOS. | LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 5.205,49 |
| TOTAL | | 8.496,96 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 8.496,96 * 50% = 4.248,48 |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | 6.433,57 |
| Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 849,70 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 5.098,18 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | |
|-----------------------------|------------|---------|----------------|-------------|-----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | VALOR (R\$) |
| GLACY BARBOSA DO NASCIMENTO | 10/03/1957 | Cônjuge | 903.028.423-49 | 20/04/2021 | VITALÍCIO | 5.098,18 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1362/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.1465P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2479/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 13/10/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9237 de 15/10/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **MAURO AUGUSTO DE REZENDE**, matrícula Nº 02263017, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.169/2018.

PORTARIA GP Nº: 1495/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 2016.0001.001514-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HN nº 45/2021, e o que consta no **Processo Nº 2017.04.3472P**.

RESOLVE, **CONCEDER**, sub iudice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **JOSÉ SOBRINHO E SILVA**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 0407569, portador do CPF nº 274.151.393-72 e do PIS/PASEP nº 12095431296, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|------------------------------------|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| SUBSIDIO | L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$7.505,59 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$7.505,59 |

PORTARIA GP Nº: 0971/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0433P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 III e IV, § 4º II e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO SOCORRO CASTRO LAGES LIBERATO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0850608, portador do CPF nº 226.908.403-91 e do PIS/PASEP nº 12040209370, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.061,05 (Dois mil, sessenta e um reais e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$2.031,10 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$29,95 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.061,05 |

PORTARIA GP Nº: 1346/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2232P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LEILA MARIA REIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 1008579, portador do CPF nº 374.016.883-87 e do PIS/PASEP nº 19005290415, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.295,76 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$3.213,86 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$81,90 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.295,76 |

PORTARIA GP Nº: 1564/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1085P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 664/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/03/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9091 de 10/03/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DOMINGOS CORDEIRO DE SANTANA**, matrícula Nº 4139607, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, com os proventos de R\$8.639,78 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 1565/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1007P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 549/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/02/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9082 de 25/02/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES SOARES**, matrícula Nº 4147022, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 1549/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.0264P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº: 0381519, portador do CPF nº: 099.139.123-34 e do PIS/PASEP nº: 17037750709, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE

SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|------------------------------------|---|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| SUBSÍDIO | LC Nº 107/08 ACRESCENTADO PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16. | R\$7.505,59 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$7.505,59 |

PORTARIA GP Nº: 1556/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0870P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CHAVES ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1052900, portador do CPF nº 183.728.303-63 e do PIS/PASEP nº 17003114958, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.895,81 (Mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|------------------------------------|--|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.895,81 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.895,81 |

PORTARIA GP Nº: 1563/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0957P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **YANA MARIA DO RÉGO MARQUES LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0813800, portador do CPF nº 226.493.443-34 e do PIS/PASEP nº 17054212981, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.105,56 (Quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|---|--|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$4.062,19 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$43,37 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.105,56 |

PORTARIA GP Nº: 1561/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0562P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0774910, portador do CPF nº 306.300.103-15 e do PIS/PASEP nº 17049908159, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.792,23 (Mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|---|---|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.755,93 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,30 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.792,23 |

PORTARIA GP Nº: 1462/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0805347-10.2019.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício de Cumprimento nº 2672633/2021/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta nos processos SEI 00003.004230/2021-51 e Sisprev 2017.04.0459, **RESOLVE**:

CONCEDER, sub judice e condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **JOÃO PACHECO CAVALCANTE NETO**, ocupante do cargo de PERITO MÉDICO-LEGAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0454362, portador do CPF nº 131.899.804-20 e do PIS/PASEP nº 17014948014, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 12.866,72 (Doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|------------------------------------|---|--------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| SUBSÍDIO | L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$12.866,72 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$12.866,72 |

PORTARIA GP Nº: 1428/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE OUTUBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0841P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BRANDÃO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo Enfermeira, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0370037, portador do CPF nº 287.014.963-87 e do PIS/PASEP nº 17024471652, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.068,88 (Cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|---|---|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16 | R\$4.913,39 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$155,49 |



| | |
|----------------------|-------------|
| PROVENTOS A ATRIBUIR | R\$5.068,88 |
|----------------------|-------------|

PORTARIA GP Nº: 1459/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0805347-10.2019.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício de Cumprimento nº 2672633/2021/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta nos processos SEI 00003.004230/2021-51 e Sisprev nº 2018.04.1383P, **RESOLVE:**
CONCEDER, sub judice e condicionada à sua permanência, e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **DOMINGOS JOSÉ COELHO DE AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA Classe ESPECIAL, matrícula nº 0096288, portador do CPF nº 361.729.363-87 e do PIS/PASEP nº 17037751098, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.605,59 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| SUBSÍDIO | L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$7.505,59 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL | ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04 | R\$100,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$7.605,59 |

PORTARIA GP Nº: 1308/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 075724807.2020.8.18.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o que consta no **Processo Nº 2021.04.0932P**.
RESOLVE, CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **ARISTIDES PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0029696, portador do CPF nº 096.037.193-15 e do PIS/PASEP nº 17018449683, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 38.456,20 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$24.802,49 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI – GRATIFICAÇÃO GIA - METAS | DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 075724807.2020.8.18.0000) | R\$5.440,00 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO | DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 075724807.2020.8.18.0000) | R\$8.021,71 |
| VPNI - GRAT. INCORPORADA | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | R\$192,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$38.456,20 |

PORTARIA GP Nº: 1555/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0575P.
RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **CAMILO HENRIQUE CAVALCANTE FRANÇA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 1075233, portador do CPF nº 173.052.091-04 e do PIS/PASEP nº 10261007413, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.490,75 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|------------------------------------|--|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$3.490,75 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.490,75 |

PORTARIA GP Nº: 1557/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1165P**.
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA AUZENY ALVES DE SOUSA MACÊDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0573850, portador do CPF nº 618.078.694-15 e do PIS/PASEP nº 17022203022, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.923,87 (Três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$3.791,63 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$132,24 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.923,87 |

PORTARIA GP Nº: 1530/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1003P**.
RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **AURENI TERESA RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0860603, portador do CPF nº 339.225.943-87 e do PIS/PASEP nº 12159368786, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.691,78 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|------------------------------------|---------------|-------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |

| | | |
|--|--|--------------------|
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$3.648,41 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$43,37 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.691,78 |

PORTARIA GP Nº: 1516/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0628P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DOS REMEDIOS SANTOS LEITE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Nível III, PADRÃO D, matrícula nº 0709387, portador do CPF nº 240.984.853-20 e do PIS/PASEP nº 10862375778, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.792,23 (Mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.755,93 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,30 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.792,23 |

PORTARIA GP Nº: 1509/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2338P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA OLIVIA DA SILVA VILARINHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão C, matrícula nº: 0016306, portador do CPF nº: 138.749.003-63 e do PIS/PASEP nº: 10105625164, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.308,91 (Mil, trezentos e oito reais e noventa e um centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.272,91 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.308,91 |

PORTARIA GP Nº: 1467/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0706P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE LOURDES BARBOSA MACHADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0684791, portador do CPF nº 132.153.703-44 e do PIS/PASEP nº 10805500437, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.763,93 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$3.696,63 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$67,30 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.763,93 |

PORTARIA GP Nº: 1454/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1465P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO NASCIMENTO PASSOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº: 0194581, portador do CPF nº: 133.472.503-97 e do PIS/PASEP nº: 10888577440, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.314,51 (Dois mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e um centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16 | R\$2.204,79 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$109,72 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.314,51 |

PORTARIA GP Nº: 1341/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1025P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0411663, portador do CPF nº: 679.177.478-91 e do PIS/PASEP nº: 17024474074, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 10.670,65 (Dez mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS | | |
|--|---|-------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16 | R\$5.690,65 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |



| | | |
|---|--|---------------------|
| VPNI -- GRATIFICAÇÃO GIA - METAS | MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0756195- 88.2020.8.18.0000 | R\$1.380,00 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO | ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) | R\$3.600,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$10.670,65 |

PORTARIA GP Nº: 1354/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0298P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ISAURA DA ROCHA SALES BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 073982X, portador do CPF nº 216.987.403-87 e do PIS/PASEP nº 17024461940, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.578,15 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190- 1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$3.451,20 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$126,95 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.578,15 |

PORTARIA GP Nº: 1527/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0431P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VERA LÚCIA DE ARAÚJO BATISTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0234125, portador do CPF nº: 241.134.093-15 e do PIS/PASEP nº: 17019452297, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.775,00 (Mil, setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.731,80 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$43,20 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.775,00 |

PORTARIA GP Nº: 1529/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0752P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PATRICIA HELENA VIDAL DE FIGUEIRÊDO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0192384, portador do CPF nº: 227.309.903-72 e do PIS/PASEP nº: 12365940562, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.918,18 (Quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16 | R\$4.913,39 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$4,79 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.918,18 |

PORTARIA GP Nº: 1514/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0163P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NELYCI MOREIRA ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0638919, portador do CPF nº 373.836.123-53 e do PIS/PASEP nº 17047315088, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.872,73 (Três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190- 1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$3.791,63 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$81,10 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.872,73 |

PORTARIA GP Nº: 1517/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1517P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELI DE ARAUJO MOURA FÉ**, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 Horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0430005, portador do CPF nº 043.522.703-34 e do PIS/PASEP nº 17003171870, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 12.043,96 (Doze mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|------------------------------------|---------------|-------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |

| | | |
|--|---|---------------------|
| VENCIMENTO | LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$11.982,73 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$61,23 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$12.043,96 |

PORTARIA GP Nº: 1518/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0319P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALDIR SAMPAIO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0737135, portador do CPF nº 315.068.953-87 e do PIS/PASEP nº 17024463412, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.706,59 (Três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$3.648,41 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$58,18 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.706,59 |

PORTARIA GP Nº: 1522/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1037P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ILDA DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 083816X, portador do CPF nº 396.707.083-20 e do PIS/PASEP nº 17046631903, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.105,56 (Quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$4.062,19 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$43,37 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.105,56 |

PORTARIA GP Nº: 1519/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.3718P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EGÍDIO ANTONIO BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO E, matrícula nº: 0086282, portador do CPF nº: 042.299.258-59 e do PIS/PASEP nº: 17014959725, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.160,45 (Mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.110,05 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$50,40 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.160,45 |

PORTARIA GP Nº: 1553/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0230P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ALICE MARTINS DUARTE FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0183229, portador do CPF nº 150.759.073-34 e do PIS/PASEP nº 17003155581, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.760,11 (Mil, setecentos e sessenta reais e onze centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.712,11 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$48,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.760,11 |

PORTARIA GP Nº: 1523/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.03.1239P**.

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **SALOMAO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe II, PADRÃO A, matrícula nº 2061040, portador do CPF nº 015.221.703-75 e do PIS/PASEP nº 19033043567, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de **R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais**.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



| | |
|--|-------------------|
| (4.572 / 12.775 (35.7886%) DE R\$ 1.045,00) - PROVENTOS PROPORCIONAIS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09 | R\$ 347,65 |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | R\$ 650,35 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | R\$ 998,00 |

PORTARIA GP Nº: 1551/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0674P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO JOSÉ DE ALENCAR**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 040724X, portador do CPF nº 099.304.423-91 e do PIS/PASEP nº 17003177119, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.152,06 (Mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.110,05 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$42,01 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.152,06 |

PORTARIA GP Nº: 1209/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0750575-61.2021.8.18.0000, e o que consta no **Processo Nº 2020.04.1186P**.

RESOLVE, **CONCEDER**, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO DE DEUS RAMOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0418498, portador do CPF nº 077.662.973-53 e do PIS/PASEP nº 10404417091, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 10.766,65 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|---------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16 | R\$5.690,65 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI -- GRATIFICAÇÃO GIA - METAS | DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000) | R\$1.380,00 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO | DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000) | R\$3.600,00 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | R\$96,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$10.766,65 |

PORTARIA GP Nº: 1489/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1254P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDITE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 1029126, portador do CPF nº 322.421.663-87 e do PIS/PASEP nº 17043057785, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.875,37 (Mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | R\$1.658,37 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VANTAGEM PESSOAL | ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04 | R\$217,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.875,37 |

PORTARIA GP Nº: 1552/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0304P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS LINHARES SOUZA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO B, matrícula nº 0039764, portador do CPF nº 362.128.063-49 e do PIS/PASEP nº 17037205042, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.191,00 (Dois mil, cento e noventa e um reais) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16 | R\$2.089,56 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$101,44 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.191,00 |

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 391/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA - MATRÍCULA: 340968-6** para ser fiscal, ambos do Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 009/2019, que possui como contratado o Sr. **LUIZ FELIPE MORAIS MARTENEXEN - CPF Nº 004.487.312-31**, para prestação de serviços de Consultoria Individual em Geoprocessamento contratado pelo INTERPI, para assessoramento do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia 16 de julho de 2019, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 0082103-9** para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do contratado, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 2881

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A

PORTARIA N.º 041/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 01.10.2021, Processo Administrativo n.º 107/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA e a empresa **DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **LAURA VALERIA AQUINO DE SA DIAS**, CPF n.º 006.428.633-93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Outubro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 042/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 02.10.2021, Processo Administrativo n.º 108/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **LOPES & SARAIVA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **IRACÍ MIRANDA COSTA**, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Outubro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 043/2021**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 05.09.21, Processo Administrativo n.º 087/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **HIDROMECA NICA GERMEK LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA**, CPF n.º 043.776.243-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 04 de Outubro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 044/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 04.10.2021, Processo Administrativo n.º 110/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **E FONTENELE S COSTA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **IRACÍ MIRANDA COSTA**, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando

o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 08 de Outubro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 045/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 03.08.2021, Processo Administrativo n.º 077/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **SEGURANÇADIGITAL – EIRELI – EPP.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **JEAN CARLO PORTELA LIMA**, CPF n.º 590.105.843-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 15 de Outubro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 046/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 05.10.2021, Processo Administrativo n.º 111/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA IGREJA.**

RESOLVE:

Designar a assessora **RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES**, CPF n.º 059.197.123-25, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 14 de Outubro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 047/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 03.10.2021, Processo Administrativo n.º 107/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **RIVERA MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES**, CPF n.º 017.441.593-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro

próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 25 de Outubro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 049/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 07.09.2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **MIRACEU TURISMO LTDA.**

RESOLVE:

Designar a assessora **IVONE DA SILVA BARBOSA LOPES**, CPF n.º 304.789.103-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Novembro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

PORTARIA N.º 160/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15 e **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Gerente Técnico, Matrícula n.º 351949-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 132/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.**, inscrita no CNPJ: n.º 14.128.772/0001-18, relativo aos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com 4,00cm de espessura, em vias públicas, extensão: 1,789Km, na zona urbana do município de Palmeira – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 162/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 120/2021**, firmado entre o

ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.421,00m², no município de Corrente - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 29 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2912

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES N.º 186/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RUI BARBOSA DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. N.º 0405442, para exercer a função de Supervisor III, da Agência de Atendimento de Água Branca, com lotação na Agência de Atendimento de Água Branca, pertencente a Gerência Regional de Teresina - 3ª GERAT/SEFAZ-PI.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES N.º 185/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. N.º 0408875, da função de Supervisor III, da Agência de Atendimento de Água Branca, com lotação na Agência de Atendimento de Água Branca, pertencente a Gerência Regional de Teresina - 3ª GERAT/SEFAZPI.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA
(assinado eletronicamente)
Of. 280

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Portaria Nº 2298, de 26 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Kleane Nunes da Costa**, Fonoaudióloga, Matrícula funcional nº 308380-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5995

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

PORTARIA Nº 49/2021-Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

| Nº CONTRATO nº Processo Administrativo | EMPRESA CONTRATADA | SERVIDORES | MATRICÚLA | LOTAÇÃO | OBJETO |
|---|---------------------------|--|-----------|---------|---|
| CONTRATO Nº 35/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.002414/2 021-97 | LUCYVALDO A PIAUILINO EPP | NOME: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: 024.653.783-33 (FISCAL DO CONTRATO) | 338569-8 | SEGOV | Fornecimento de materiais de limpeza, destinados para os serviços de limpeza diária e desinfecção de ambientes da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI |

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 50/2021-Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

| Nº CONTRATO nº Processo Administrativo | EMPRESA CONTRATADA | SERVIDORES | MATRICÚLA | LOTAÇÃO | OBJETO |
|---|---------------------------|--|-----------|---------|---|
| CONTRATO Nº 36/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.002414/2 021-97 | BIDDEN COMERCIAL LTDA EPP | NOME: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: 024.653.783-33 (FISCAL DO CONTRATO) | 338569-8 | SEGOV | Fornecimento de materiais de limpeza, destinados para os serviços de limpeza diária e desinfecção de ambientes da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI |

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Memo 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA UNAFIN Nº. 097/2021
Teresina-PI, 26 de novembro de 2021.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 008/2019 o servidor **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 057.220.698-41, Matrícula nº. 086192-8.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 008/2019 para os serviços de tarifas de Arrecadação, Cidadania Fiscal (Nota Piauiense) e Licitações-e o servidor **MARCELO JANNOTTI BUENO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 047.482.116-10, Matrícula nº. 298.784-8 e como substituto o servidor **OSVALDO LOPES ARAÚJO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 273.995.913-34, Matrícula nº. 091.061-9.

Art. 3º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 008/2019 para os serviços de Pagamento de Fornecedores (Ordens Bancárias), Distribuição de ICMS e demais tarifas que atendam a diferentes órgãos do Estado, o servidor **BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA**, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 019.691.543-06, Matrícula nº. 303122-5 e como substituto o servidor **RAFAEL ANDRADE SILVA CAMPELO**, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 029.768.793-03, Matrícula nº. 353763-3.

I - Contrato nº. 008/2019, BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, assinado em 20 de maio de 2019.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 4º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2021.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria UNAFIN nº. 047/2021, publicada no DOE nº. 148, do dia 14 de Julho de 2021.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 298

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021/SEAGRO | |
|--|--|
| Nº do Processo Sei | 00317.000324/2021-17 |
| Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI | 21006283 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Presencial Nº 01/2020 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo nº 262/2021 e Parecer PGE nº. 2019210373-0 |
| Contratante | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO |
| Codificação da UG no SIAFE | 520.101 |
| Contratado | CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI |
| CNPJ do Contratado | 24.109.950/0001-17 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa para limpeza do parque de exposições, nos municípios de Floriano, Picos e Corrente/PI por meio de roço, capina, poda de árvores e retirada de entulhos. |
| Prazo de Vigência | 29 de Outubro de 2022 |
| Prazo de Execução | 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços |
| Data da Assinatura do Contrato | 29 de Novembro de 2021 |
| Valor Global | R\$ 198.724,00 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais) |
| Dotação Orçamentária | 52010.20605.0006.1973 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 33.90.39 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2021NR00366 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2021RO05428 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021/SEAGRO | |
|--|---|
| Nº do Processo Sei | 00317.000328/2021-03 |
| Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI | 21006394 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Presencial Nº 01/2020 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo nº 262/2021 e Parecer PGE nº. 2019210373-0 |
| Contratante | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO |
| Codificação da UG no SIAFE | 520.101 |
| Contratado | CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI |
| CNPJ do Contratado | 24.109.950/0001-17 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa para limpeza do parque de exposições, nos municípios de Floriano, Picos, Teresina e Corrente/PI, por meio de desintetização, Desratização, Descupinização e tratamento de areia com reposição. |
| Prazo de Vigência | 29 de Outubro de 2022 |
| Prazo de Execução | 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços |
| Data da Assinatura do Contrato | 29 de Novembro de 2021 |
| Valor Global | R\$ 391.530,20 (Trezentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos) |
| Dotação Orçamentária | 52010.20605.0006.1973 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 33.90.39 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2021NR00378 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2021RO05431 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro |

Of 796

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 | |
|------------------------------------|---|
| Nº do Processo SEI | 00010.002414/2021-97 |
| Nº automático de Contrato no SIAFE | 21003542 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico nº 17/2020 – CPL/MDER, Ata de Registro de Preço nº II/2021, Processo Administrativo nº AA.907.1.001377/19, publicada no DOE/PI DE 01/03/2021 PAG. 29 a 35, Incorporada pela SEADPREV/PI conforme PORTARIA Nº 102/2019 – GAB/SEADPREV, DE 26 DE MAIO DE 2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº 00010.002414/2021-97, ADESÃO Nº 78/2021/SEADPREV/GAB/SLC |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei Federal nº 8.245/91 |
| CONTRATANTE | SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40 |
| Código da UG no SIAFE | 11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO |
| CONTRATADO | LUCYVALDO A PIAULINO EPP |
| CNPJ/CPF do Contratado | 22.879.212/0001-23 |
| Resumo do objeto do Contrato | Fornecimento de materiais de limpeza, destinados para os serviços de limpeza diária e desinfecção de ambientes da Secretariade Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 15 dias, contados do recebimento da solicitação |
| Data de assinatura do Contrato | 29 de novembro de 2021 |
| Valor Global | R\$ 18.531,11 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e onze centavos). |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE |
| Fonte de Recursos | 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL |
| Natureza de Despesa | 339030 – MATERIAL DE CONSUMO |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2021NR00125 emitida em 08/07/2021 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2021RO 03734 emitida em 13/10/2021 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: LUCYVALDO ALVES PIAULINO |

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021 | |
|------------------------------------|---|
| Nº do Processo SEI | 00010.002414/2021-97 |
| Nº automático de Contrato no SIAFE | 21003542 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico nº 17/2020 – CPL/MDER, Ata de Registro de Preço nº II/2021, Processo Administrativo nº AA.907.1.001377/19, publicada no DOE/PI DE 01/03/2021 PAG. 29 a 35, Incorporada pela SEADPREV/PI conforme PORTARIA Nº 102/2019 – GAB/SEADPREV, DE 26 DE MAIO DE 2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº 00010.002414/2021-97, ADESÃO Nº 78/2021/SEADPREV/GAB/SLC |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei Federal nº 8.245/91 |
| CONTRATANTE | SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40 |
| Código da UG no SIAFE | 11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO |
| CONTRATADO | BIDEN COMERCIAL LTDA EPP |
| CNPJ/CPF do Contratado | 36.181.473/0001-80 |

| | |
|--------------------------------|--|
| Resumo do objeto do Contrato | Fornecimento de materiais de limpeza, destinados para os serviços de limpeza diária e desinfecção de ambientes da Secretariade Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 15 dias, contados do recebimento da solicitação. |
| Data de assinatura do Contrato | 29 de novembro de 2021 |
| Valor Global | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE |
| Fonte de Recursos | 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL |
| Natureza de Despesa | 339030 – MATERIAL DE CONSUMO |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2021NR00125 emitida em 08/07/2021 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2021RO 03734 emitida em 13/10/2021 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: MABEL ANDRUSIEVICZ |

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 50, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO E SANEAMENTO

PELO PRESENTE TERMO FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SEI 00017.001508/2021-89, QUANTO AO VALOR:

ONDE SE LÊ

“...custo geral da contratação o valor de **R\$ 30.144,00 (trinta mil reais, cento e quarenta e quatro reais).**”

LEIA-SE

“...custo geral da contratação o valor de **R\$ 30.744,00 (trinta mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais).**”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes no ato em questão.

Of 1429

ATO Nº 51, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

POR ESTE TERMO FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SEI 00017.001509/2021-23 QUANTO AO VALOR:

ONDE SE LÊ

“...custo geral da contratação o valor de **R\$ 63.848,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**”

LEIA-SE

“...custo geral da contratação o valor de **R\$ 61.074,00 (sessenta e um mil e setenta e quatro reais).**”

Ficam ratificadas todas as demais disposições no ato em questão.

Of 1430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018.

Retificamos o Extrato da Publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018, celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI**, inscrita no CNPJ nº. 06.553.556/0001-91 e a Empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 59.456.277/0001-76, referente à prorrogação da vigência do contrato nº. 021/2018 de prestação de serviços de Atualização Tecnológica de Software e Manutenção/Suporte Técnico aos produtos Oracle, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, assinado em 15/10/2021 e publicado no DOE nº. 226, de 18/10/2021, na página 80.

Onde ler-se:

Valor Global: R\$ 1.530.390,36 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos)

Leia-se:

Valor Global: R\$ 946.299,41 (Novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Supervisor do Núcleo de Contratos – NUCON
Matrícula nº. 03093-7

Of 299

AVISO DE FINALIZAÇÃO PE Nº 10/2021 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, referente à aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura –NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, teve os seguintes vencedores: **Lote 02** – Licença de Software AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION - a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ Nº **21.748.841/0001-51**, com Proposta no valor de **R\$ 86.990,00** (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais); **Lote 04** – Licença Software AUTOCAD - a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ Nº **21.748.841/0001-51**, com Proposta de **R\$ 7.866,66** (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos). Os lotes 1 e 3 restaram desertos. Recurso BID.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of 232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art. 38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993; CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI: 00002.4831/2021-73, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 03/2021, que constitui Contratação de empresa engenharia para execução de obra de revitalização do campo de futebol localizado na Avenida Pedro Freitas, Bairro São Pedro, Centro Administrativo de Teresina –PI – CEP: 64018.900, com fornecimento de material, mão –de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão permanente de Licitação II - SEADPREV; RESOLVE: **1. HOMOLOGAR**, o processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 03/2021, acima referida; **2. ADJUDICAR** o objeto do processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 03/2021 - a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa: **JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 07 166 919/0001-07**, valor **R\$ 130.345,90** (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Teresina, 29 de novembro de 2021

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

| EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - Nº 05/2021 | |
|---|---|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00022.001136/2021-11 |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI | 900003 |
| FUNDAMENTO LEGAL | LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 002/2021 |
| NOME DO PROPONENTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 510101 SECULT-PI |
| NOME DA CONCEDEnte | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CNPJ DA CONCEDEnte | 05.782.352/0001-60 |
| RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA | Aquisição de Equipamentos Musicais para a Banda Municipal MESTRE CHICO , no Município de Esperantina – PI. |
| PRAZO DE VIGENCIA | 27/02/2022 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 90 (noventa) dias |
| DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA | 29/11/2021 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA | 2244 |
| FONTES DE RECURSOS | 0100001001 |
| NATUREZA DA DESPEZA | 44.40.41 |
| Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2021NR00146 |
| Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA | 2021RO05374 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | PELA CONCEDEnte: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio |

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 163/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 163/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.051,20 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 17/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) NATUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.962.822/0001-14; 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ nº 06.226.439/0001-13; 3) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 4) A.K.R PRADO, CNPJ nº 19.074.597/0001-47; 5) CONSTRUTORA SÓLUCÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03; E Inabilitadas as empresas: 1) APHACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento exigido nos itens 8.3.1. e 8.3.1.6.; 2) CONSTRUTORA JF EIRELI ME, CNPJ nº 32.146.994/0001-45, pelo não cumprimento exigido nos itens 8.3.3.4. e 8.3.3.5.; 3) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.453.418/0001-70, pelo não cumprimento exigido nos itens 8.3.1. e 8.3.1.6

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2917

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 12.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas à Diretoria de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado: EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: 1) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo não cumprimento do item 9.2.2 do edital; 2) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO, inscrita CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo não cumprimento dos itens 9.2.4 e 9.2.4.1 do edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da CPL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2913

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021, 168/2021 E 169/2021 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000752/2021-64 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | JOSÉ JOVELINO DA SILVA, CPF 454.069.523-15, PL MUI-9748; JOÃO BATISTA DE SOUSA, CPF 132.995.143-34, PL LWQ-2172; DANIEL PATRÍCIO DE SOUSA, CPF 451.199.883-34, PL MZC-0666; FRANCISCO DAMASCENO, CPF 063.230.488-09, PL LWF-4C42; JOAQUIM ERNESTO DA SILVA, CPF 028.864.523-51, PL CRY-5061; EDILBERTO MATIAS DA SILVA, CPF 780.715.184-68, PL KHC-6519; CARLOS DIAS ALVES, CPF 341.493.763-87, PL KEY-6392. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ. (VILA NOVA - PI, FRONTEIRAS-PI, CORONEL JOSE DIAS-PI). |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 03 DE NOVEMBRO DE 2021 |
| Valor global por credenciado | VILA NOVA - PI: CONTRATO DE Nº 167/2021/2021 R\$6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais); FRONTEIRAS-PI: CONTRATO DE Nº 168/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais); CORONEL JOSE DIAS-PI: CONTRATO DE Nº 169/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais). |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 110 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2021NR00147 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2021RO03540 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS. |

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1077

PIAUI SECRETARIA DE SAÚDE
7ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE
VALENÇADO PIAUÍ
e-mail: valencaregional@gmail.com

TORNAR SEM EFEITO ESSA PUBLICAÇÃO

A VII Coordenação Regional de Saúde torna sem efeito a publicação de Termo de Reconhecimento de Dívida realizada no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição nº 222, do dia 12 de outubro, páginas 50 e 51, edição nº 224, do dia 14 de outubro, página 48. Para que se produza seus efeitos legais, Publique-se.

Josilene Marinho Rego
Coordenadora da 7ª CRS de Valença do Piauí
Of. 108

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000884/20-26**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICAA Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021– SETRANS/PI:**

| Nº | LICITANTE | SITUAÇÃO |
|----|---|-------------|
| 01 | PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28) | HABILITADA |
| 02 | A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA (CNPJ nº 69.374.585/0001-06) | INABILITADA |

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).No entanto, não havendo interesse recursal, designa-se o dia **07 de dezembro de 2021, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 29 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PIJoão Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPLSamanta Dantas Carvalho
Membro da CPL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001137/21-22**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICAA Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021– SETRANS/PI:**

| Nº | LICITANTE | SITUAÇÃO |
|----|--|------------|
| 01 | PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28) | HABILITADA |

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).Contudo, designa-se o dia **01 de dezembro de 2021, às 11h00min** para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Teresina/PI, 29 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PIJoão Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPLSamanta Dantas Carvalho
Membro da CPL**Of. 1110****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIEDO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, JOAQUIM PIRES, PICOS, PIMENTEIRAS, COIVARAS E CANAVIEIRA.**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003084/21-78.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

- 1 – A. G. DA SILVA EIRELI (CNPJ Nº 09.089.067/0001-19) – HABILITADA – LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
- 2 – JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE - ME (CNPJ Nº 31.675.494/0001-38) – INABILITADA – LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
- 3 – EVELIN & RODRIGUES LTDA (CNPJ Nº 18.110.962/0001-69) – HABILITADA – LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
- 4 – CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13) – HABILITADA – LOTES 02, 03, 04, 05.
- 5 – S. DO VALE CARVALHO EIRELI – EPP (CNPJ Nº 22.168.030/0001-44) – HABILITADA – LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
- 6 – AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 36.720.178/0001-54) – HABILITADA – LOTES 01 e 03.

A ata de julgamento de habilitação está disponibilizada no portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços ocorrerá na data de 08 de dezembro de 2021, às 13:00, DESDE QUE transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da última publicação na imprensa oficial, sem a interposição de recurso administrativo.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços será antecipada se houver desistência do prazo recursal pelas licitantes, que poderá ser realizada mediante email ao endereço eletrônico “cplsetranspi@gmail.com”.

Teresina/PI, 29 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:**ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**
PRESIDENTE DA CPL**JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**
MEMBRO DA CPL**SAMANTA DANTAS CARVALHO**
MEMBRO DA CPL**Of. 130**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER AFROTA DE VEÍCULOS, DE GRUPOS GERADORES E DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, EMBASADO NO MEMO 25/2021-SUDAD/DIRAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data da sessão: 10/12/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 24 de Novembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 597

FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0121.240921.0012

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: CLUBE PIAUIENSE DE CINEMA LTDA.

OBJETO: Direção, roteiro, gravação, edição e finalização de documentário do Projeto de Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Pesca Estuarina e Marinha e do turismo Náutico no Litoral do Piauí. Diagramação produtos textuais do Projeto de Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Pesca Estuarina e Marinha e do Turismo Náutico no Litoral do Piauí.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Serviço.

VALOR MENSAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020. Natureza de Despesa 33.90.39.

Teresina, em 22 de novembro de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendência/FADEX
P. P. 5902

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO SEI Nº 00226.000601/2021-19 - PARECER DE SINDICÂNCIA Nº 02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DA PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, Autarquia estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, com sede à Rua David Caldas n.º 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. MAGNO PIRES ALVES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 704.957 SSP-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.060.294-72;

CREDOR: SC de Sousa Filho Eireli - ME, CNPJ 18.956.583/0001-94, localizada RUA DESEMBARGADOR FREITAS, nº 1310, SALAB, CENTRO, CEP 64.000-240 Teresina-PI, neste ato representada por seu sócio, a Sêrvulo Carvalho de Sousa Filho, portador da Cédula de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.439.433-09;

As partes acima identificadas têm, e entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas ao presente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, Autarquia estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), relativo ao pagamento de aquisição dos serviços e/ou produtos de aquisição de 2 (duas) em inox placas alusivas, medindo 40x60cm, referente a publicidade da obra em execução no Município de São José do Peixe.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, Autarquia estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, relativo ao pagamento da aquisição de 2 (duas) em inox placas alusivas, medindo 40x60cm.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão não estava amparada por Contrato, portanto, com a necessidade do serviço, que foi realizado em 28/09/2021, tem-se necessidade de pagar via pagamento indenizatório, sujeitando-se as partes às condições da Lei nº 8.666/93

PARAGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa em em caráter excepcional, nos termos do Relatório de Sindicância nº 02/2021.

PARAGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEP, classificada como: Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339039.

CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação ao IAEP do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido produto e/ou serviços especificados.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 24 de novembro de 2021

DR. MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor-Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEP

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
Sócio-Titular
Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA, estabelecida na Avenida Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, aqui representada por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF sob o nº 003.509.463-02, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.297.364- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 018/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 401.322,96 (quatrocentos e um mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 3285-9, Conta Corrente 207.768-x, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 18 de novembro de 2021.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA
CNPJ nº 10.436.813/0001-82

Of. 093

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 23/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo, zero km, do tipo Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Morro Cabeça no Tempo -PI, Pregão Eletrônico nº 07/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 30/11/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 14/12/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 14/12/2021 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 09:30 horas do dia 14/12/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites wwoutubrow.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail: cplmct@outlook.com

Morro Cabeça no Tempo - PI, 26 de novembro de 2021.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 23/2021 de 13 de janeiro de 2021
P. P. 5908

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Massapê do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 016/2021, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 28/12/2021, às 09:00 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de organização e execução de concurso público. RECURSO: Orçamento Geral/outros. Demais informações no edital e no endereço Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034, bem como no site <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Massapê do Piauí - PI, 25 de novembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso
Presidente da Comissão de Licitação
P. P. 5909

PREFEITURAMUNICIPALDE SANTO INACIO DO PIAUÍ-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

Processo Administrativo nº 028/2021. Data da abertura: 16 (dezesseis) de dezembro de 2021, às 09:30 (nove e trinta) horas. Modalidade: Tomada de Preços. Regime: Menor preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de combustível (óleo diesel) para recuperação de estrada vicinal do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio SEDET. Valor global previsto: R\$ 150.001,24 (cento e cinquenta mil, um real e vinte e quatro centavos). Fonte de recurso: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município/Convênio Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDET). Lei Regente 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. Cópia do Edital: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, localizada na Pça Aurino Luz, 26, Centro, Santo Inácio do Piauí - PI e disponibilizado no Mural de Licitações Abertas no site do TCE- PI. Envelopes de habilitação e proposta: Recebimento e Abertura: acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, localizada na Pça Aurino Luz, 26, Centro, CEP 64560-000, Santo Inácio do Piauí - PI. Será obedecido o distanciamento social, conforme dispõe as autoridades de saúde.

Santo Inácio do Piauí - PI, 26 de novembro de 2021.

ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO
Presidente da CPL
P. P. 5911

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 153/2020

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 153/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.653.765/0001-02, sediada na Rua Dr. Raimundo Campos nº 306 - Sala 01 Bairro Centro, em Regeneração/ PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Moisés da Costa Moraes Neto, portador(a) da carteira de identidade nº 3.384.510, expedida pela(o) SSP/PI, e CPF sob o nº 05302901382, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0002771/2018 e 0003336/2018 e Processo SEI00011.000856/2020-16, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem RESCINDIR Contrato, decorrente da Concorrência nº 003/20119 PL/ SEDUC. PROCESSO SEI 00011.021616/2021-28. TERMO DE RESCISÃO (2711658)

OBJETO: Reforma na U. E. Lourival Parente no município de Teresina- PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO: 03 de novembro de 2021

Signatários do Contrato:

Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação

Moisés da Costa Moraes Neto - Representante da Empresa

Teresina-PI, 03 de novembro de 2021

Of. 1240

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 058/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 058/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.023987/2021-44, cujo objeto é o Lote 01: Reforma da U. E. Desembargador Henrique Couto, localizada no município de Teresina - PI, em que foi homologada a empresa: **MV DE CARVALHO CPNJ 07.723.398/0001-33** no valor global de **R\$ 156.149,22 (cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102. Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100 (000025 PRECATORIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 1036

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CCOM**

| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 | |
|---|--|
| Nº Processo SEI | 00052.000079/2021-04 |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE | 21005658 |
| Fundamento Legal | Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15. |
| Contratado | Associação Amigos da Arte e da Cultura do Piauí - ASSAC |
| CNPJ do Contratado | 07.148.770/0001-25 |
| Resumo Do Objeto | Patrocínio para o "Circuito Urbano de Intervenções Artísticas de Teresina", na cidade de Teresina-PI |
| Prazo de Vigência | 90 dias |
| Prazo de Execução | Novembro e dezembro de 2021. |
| Valor Global | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) |
| Programa de Trabalho | 24.131.0010.2873 |
| Fonte De Recursos | 100 |
| Natureza Da Despesa | 339039 |
| Nº Nota De Reserva | 2021NR00146 / 2021NR00148 |
| Nº Reserva Orçamentária - SIAFE | 2021RO05092 |

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 | |
|------------------------------------|--|
| Nº Processo SEI | 00052.000079/2021-04 |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE | 21005658 |
| Fundamento Legal | Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15. |
| Contratante | Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM |
| CNPJ do Contratante | 05.810.478/0001-09 |
| Contratado | Associação Amigos da Arte e da Cultura do Piauí - ASSAC |
| CNPJ do Contratado | 07.148.770/0001-25 |
| Resumo Do Objeto | Patrocínio para o "Circuito Urbano de Intervenções Artísticas de Teresina", na cidade de Teresina-PI |
| Prazo de Vigência | 90 dias |
| Prazo de Execução | Novembro e dezembro de 2021. |
| Data de assinatura do contrato | 25/11/2021 |
| Valor Global | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 24.131.0010.2873 |
| Fonte De Recursos | 100 |
| Natureza Da Despesa | 339039 |
| Nº Nota De Reserva | 2021NR00146 / 2021NR00148 |
| Nº Reserva Orçamentária - SIAFE | 2021RO05092 |
| Signatários Do Contrato | Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Jone Clay Macedo |

Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
(Declaração de licitação fracassada)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SSP-PI/2021
Processo SEI nº 00027.000055/2020-73

Com base nas informações constantes do PROCESSO nº 00027.000055/2020-73 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/SSP-PI/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (CAIXA COM 10 RESMAS), considerando-se, ainda, todas as informações colacionadas que comprovam o fracasso de todos os lotes da licitação, DECLARO FRACASSADO o certame ao tempo em que HOMOLOGO todo o procedimento por total legalidade dos atos praticados. Publique-se.

Teresina(PI), 26 de novembro de 2021.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública
Of. 4074

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, vem a público apresentar a presente errata da publicação realizada no doe nº242.

Edição de 10/11/2021, página nº 61.

Onde se lê:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.070.974/0001-20, empresa localizada na Rod. BR 343, 126, Bairro Irapua, Floriano, Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 7.181,12 (sete mil cento e oitenta e um reais e doze centavos)**, referente ao fornecimento de COMBUSTÍVEL, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota fiscal e cupons fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de material farmacológico, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 7.181,12 (sete mil cento e oitenta e um reais e doze centavos)**, conforme comprova as notas de fornecimento, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de combustível se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.070.974/0001-20, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento de combustível em questão foi feita pela empresa no período de outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 007/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 007/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 08 de novembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

SÉRGIO HENRIQUE REBELO MARTINEZ
Representante Legal da Empresa

Leia-se:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.070.974/0001-20, empresa localizada na Rod. BR 343, 126, Bairro Irapua, Floriano, Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 7.181,12 (sete mil cento e oitenta e um reais e doze centavos)**, referente ao fornecimento de COMBUSTÍVEL, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota fiscal e cupons fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de combustível, notas, notas de entregas, cupons fiscais conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 7.181,12 (sete mil cento e oitenta e um reais e doze centavos)**, conforme comprova as notas de fornecimento, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de combustível se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.070.974/0001-20, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento de combustível em questão foi feita pela empresa no período de outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 007/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante

deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 007/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 08 de novembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

SÉRGIO HENRIQUE REBELO MARTINEZ
Representante Legal da Empresa

Of. 043

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREADOR: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME, empresa privada situada localizada na Rua Porto, nº 399, Bairro São Pedro, Teresina - PI, CNPJ: 13.019.316/0001-77, neste ato representado por Francisco Wellington Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 169.996,45 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente a aquisição de medicamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de medicamentos, em virtude de ordem de fornecimento, notas fiscais, conforme o relatório final, resultando no valor total de R\$ 169.996,45 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme comprova as notas fiscais, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos serviços se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi feito pela empresa no período de 10 de março de 2021 a 11 de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 009/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 009/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 15 de novembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

FRANCISCO WELLINGTON SILVA
Representante Legal da Empresa

Of. 042

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art. 38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993; CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0002.005959/2020-73, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 04/ 2021, que constitui Contratação de serviço de engenharia para conclusão da obra da Sala da Cidadania situado na Praça Presidente Castelo Branco, S/N, centro, Paulistana - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão permanente de Licitação II - SEADPREV; RESOLVE: **1. HOMOLOGAR**, o processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 04/2021, acima referida; **2. ADJUDICAR** o objeto do processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 04/2021 - a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa: **JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 07 166 919/0001-07**, valor R\$ **102.456,68** (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Teresina, 26 de novembro de 2021

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 077/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 077/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ALCANTARA/PI – ÁREA 8.479,44** e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-70;
- 4) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 5) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-03;
- 6) TECNÍCONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2863

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 148/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 148/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AROEIRA DO ITAIM/PI – ÁREA 8.139,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 2) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 3) PAULO LOPES SERV. DA CONSTR. EIRELI – CNPJ nº 03.337.426/0001-23;
- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 5) FORTI CONST. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1, subitem 8.3.1.6 do edital desta concorrência;
- 6) CONSTRUTORA JF – CNPJ nº 32.146.994/0001-00, inabilitado pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2918

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 113/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 113/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI – EXTENSÃO 25,90 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23.11.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 844.005,05 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cinco reais e cinco centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 850.750,48 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); 3) F. G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 852.686,80 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas 4) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 07.715.664/0001-86, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.4 e item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 5) COSLOC – LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 36.286.554/0001-44, proposta desclassificada por descumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 6) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADM. DE OBRAS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2874

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO AÇUDE E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ Nº: 06.226.439/0001-13

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.026.127,96 (UM MILHÃO, VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DATADA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO AÇUDE E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ nº: 06.226.439/0001-13

VALOR: R\$ 1.026.127,96 (UM MILHÃO, VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/11/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2878

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 078/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI - ÁREA 7.830,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 736.482,59 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 078/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI - ÁREA 7.830,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 736.482,59 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/11/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2893

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 322/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 159/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO (COHAB) - PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI

EMPRESA VENCEDORA: FF. ENGENHARIA - CNPJ nº 00.800.651/0001-66

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 739.394,73 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 322/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 159/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO (COHAB) - PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI

EMPRESA VENCEDORA: FF. ENGENHARIA - CNPJ nº 00.800.651/0001-66

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 739.394,73 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/11/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2920

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 REFERENTE AO CONTRATO 033/2020/DPE/PI

PROCESSO SEI nº 00303.002780/2021-51/DPE/PI

Referência de Contrato: 033/2020/DPE/PI.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TOPAR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 07.111.745/0001-77

OBJETO: Renovação do Contrato nº 033/2020/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses;

Prazo de Vigência: 11/12/2021 até 10/12/2022.

Data da assinatura do Termo: 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

Valor Global: R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Fonte (100), Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e Natureza 339030 (Material de Consumo), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855) (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do Termo:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS.

Pelo Contratado: RENATO MORAIS DA SILVA BRITO

Teresina/PI, 29 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de almoço para 100 (cem) pessoas, os quais serão servidos na Capacitação Técnica para Gestores e Técnicos Municipais, acerca de Políticas Públicas voltadas as pessoas com deficiência no Estado do Piauí, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2020 | |
|---|--|
| Nome do Contratante: | Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI. |
| CNPJ da Contratante: | 05.793.590/0001-70 |
| Nome da Contratada | JRS CONSTRUÇÕES EIRELI |
| CNPJ da Contratada: | 08.974.524/0001-95 |
| Processo Administrativo SEI: | 00003.001092/2020-77 |
| Resumo do Objeto do Aditivo: | O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Nº 19/2020, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 16/12/2021 a 14/04/2022, conforme faculta a legislação vigente. |
| Data da Assinatura do Aditivo: | 29 de novembro de 2021 |
| Classificação Orçamentária: | 14.203.27.812.0004.3020 |
| Natureza de despesa: | 44.90.51 |
| Fonte de Recurso: | 100 |
| Signatários do Contrato: | Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva |

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 31/2019 | |
|---|--|
| Nome do Contratante: | Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI. |
| CNPJ da Contratante: | 05.793.590/0001-70 |
| Nome da Contratada | PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA |
| CNPJ da Contratada: | 26.526.623/0001-96 |
| Processo Administrativo: | 00337.000018/2021-42 |
| Resumo do Objeto do Aditivo: | O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de Execução do Contrato nº 31/2019, relativo à obra CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contados de 18/12/2021 a 16/04/2022 |
| Data da Assinatura do Aditivo: | 29 de novembro de 2021. |
| Classificação Orçamentária: | 14203.27.0013.1118 |
| Natureza de despesa: | 44.90.51 |
| Fonte de Recurso: | 100/210 |
| Signatários do Contrato: | Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Creusa Vitor da Silveira Castro |

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 243, fl. 47, de 11 de novembro de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000237/2021-21. Referente ao Extrato de Termo Aditivo nº 01 - Contrato nº 23/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ - PI

Onde se lê “O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 30/2019, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 13/11/2022; **leia-se** “O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 23/2020, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 13/11/2022. “

Nº DA PUBLICAÇÃO: 243, fl. 46, de 11 de novembro de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000143/2021-52. Referente ao Extrato de Termo Aditivo nº 01 - Contrato nº 15/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI

Onde se lê “O presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 15/2020, relativo à CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI, conforme art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. O valor contratual passa a ser de R\$ 576.170,15 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta reais e quinze centavos), em razão de diminuição quantitativa equivalente” **leia-se** “O presente termo aditivo de supressão do Contrato nº 15/2020, relativo à CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI, conforme art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. O valor contratual passa a ser de R\$ 576.170,15 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta reais e quinze centavos), em razão de diminuição quantitativa equivalente

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 29 de novembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1328

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
CARTA CONVITE nº 003/2021 - CPL
PROCESSO SEI nº 0323.001332/2021-00

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da Carta Convite nº 003/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de extensão de 7.028,00 trechos que liga a PI-110 ao povoado Alto Formoso do Município de Batalha-PI, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa JW CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.850.136/0001-30)- que orçou sua proposta no valor de R\$ 165.486,27 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
CARTA CONVITE nº 003/2021 - CPL
PROCESSO SEI nº 0323.001332/2021-00

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da Carta Convite nº 003/2021 que tem por

objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de extensão de 7.028,00 trechos que liga a PI-110 ao povoado Alto Formoso do Município de Batalha-PI, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa THEC ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 27.500.805/0001-50) - que orçou sua proposta no valor de **R\$ 177.381,28 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1572

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 010/2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Bom Jesus – PI, com extensão total de 50,00 km, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP; CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 24 de novembro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 011/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Simplicio Mendes – PI, com extensão total de 32,83 km, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 25 de novembro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 008/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Pajeú do Piauí – PI, com extensão total de 39,52 km, declarando **desclassificadas** as empresas: 1) CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pelo não atendimento ao item 9.2.4.1 do Edital; 2) MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, pelo não atendimento ao item 9.2.4.1 do Edital; e 3) SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, pelo não atendimento ao item 9.2.4.1 do Edital, e **classificada** a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI – R\$ 1.396.708,60 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e oito reais e sessenta centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 23 de novembro de 2020.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 - CEL

O Secretário das Cidades do Estado do Piauí – SECID, comunica que no aviso de licitação da Tomada de Preços nº 020/2021 - CEL publicada no DOE, Página 75 da Edição nº 252, na data de 25 de novembro de 2021, onde se lê, “VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 344.955,76 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)”, leia-se, “VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 329.893,44 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)”

Teresina(PI), 26 de novembro de 2021

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

O Secretário das Cidades do Estado do Piauí – SECID, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 51 da Edição nº 248, na data de 19 de novembro de 2021, onde se lê, “CONTRATO Nº 055/2021”, leia-se, “CONTRATO Nº 055a/2021”

Teresina(PI), 25 de novembro de 2021

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

Of. 1133



MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 018/2021, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 16/12/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Corrente. RECURSO: Convênio De Nº 902691/2020, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária E Abastecimento/Próprio/Outros. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.510,00. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS.: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 26 de novembro de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.
P. P. 5913

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 009/2019 | |
|--|--|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00071.005776/2021-15 |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI | 20000002 |
| VINCULAÇÃO | PARECER Nº 417/2021/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 130/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1515/2021 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONSULTORIA INDIVIDUAL |
| FUNDAMENTO LEGAL | DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR |
| CONTRATANTE | INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43 |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 150201 |
| CONTRATADO | LUIZ FELIPE MORAIS MARTENEXEN |
| CPF DO CONTRATADO | 004.487.312-31 |
| RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO | PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO EM GEOPROCESSAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICOS AO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CGJ, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL E EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 27 DE NOVEMBRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 27 DE NOVEMBRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021 |
| DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO | 27 DE NOVEMBRO DE 2021 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 9.603,04 (NOVE MIL, SEICENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 04.122.0006.2953 |
| FONTE DE RECURSOS | 1173008575 |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.35-02 |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2021NR00245 2021NR00215 |
| Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2021R004955 |
| SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO | PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: LUIZ FELIPE MORAIS MARTENEXEN |

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 2881

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
CARTA CONVITE 003/2021 – CPL/SAF
SEI nº 00323.001332/2021-00

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de extensão de 7.028,00 trechos que liga a PI-110 ao povoado Alto Formoso do Município de Batalha-PI, conforme projeto básico., conforme projeto básico anexo I do edital.

Regime: Empreitada por preço unitário
Tipo: Menor Preço

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que em conformidade com o art. 24, XI da Lei 8.666/93, tendo em vista a vencedora ter desistido de participar conforme Solicitação de 26 de novembro de 2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **THEC ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.500.805/0001-50**, classificada em 2º lugar na Carta Convite nº 003/2021 para firmar contrato com esta Secretaria. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SAF

Visto:
Patricia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1583

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA “DE OFÍCIO” CONTRATO Nº 032/2021

ENTIDADE FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME
CNPJ: 19.945.983/0001-67
ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, nº 1125 apto 101b, Canto da Várzea, CEP 64600-**REPRESENTANTE LEGAL:** Francisneilson Barros Santos
CARGO/FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 668.270.433-04
PROCESSO: AA.152.1.000269/20-05
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: PRORROGAÇÃO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
JUSTIFICATIVA: ATRASO NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, CONTRATADOS E EXECUTADOS DEVIDO A MUDANÇA NA FONTE ORÇAMENTÁRIA.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/11/2021
TERMO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 30/11/2022.

O Secretário do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e na Cláusula do termo de Contrato ora aditado, que trata dos “Prazos de Vigência e Execução”, **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para prorrogar, “de ofício” a vigência do Contrato, ratificando as demais Cláusulas do Contrato não alteradas por este instrumento.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina, 26 novembro de 2021.

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO
Of. 1087

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 028/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000352/21-50 PROCESSO SEI Nº: 00152.000217/2021-7

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/21-SDE- MENOR PREÇOS, será dia 01 de dezembro, às 11 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1088

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

AVISO DE DILIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIEDO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, JOAQUIM PIRES, PICOS, PIMENTEIRAS, COIVARAS E CANAVIEIRA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003084/21-78.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a ampla competitividade do certame e a condução de um procedimento licitatório com lisura e sem intercorrências, efetua a diligência abaixo especificada, com fundamento no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Solicita-se que a empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA (CNPJ nº 18.110.962/0001-69) se manifeste, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação da presente notificação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, sobre a impossibilidade de autenticação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A não manifestação da empresa implicará concordância com a decisão da Comissão Permanente de Licitação pela sua inabilitação.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL/SETRANS/PI

Of. 120

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CUSTEADA PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 906447/2020/MDR/CAIXA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002895/21-21.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

1 – CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 07.715.664/0001-86) – HABILITADA.
2 – CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06) – HABILITADA.

A ata de julgamento de habilitação, na íntegra, pode ser solicitada por email ao endereço eletrônico “cplsetranspi@gmail.com”, ficando registrando que o período entre a solicitação e o envio será computado como suspensão do prazo recursal, de modo a não prejudicar a ampla defesa dos interessados.

A íntegra do processo administrativo está à disposição dos interessados para consulta ou reprodução gráfica, às suas expensas, na sede da CPL/SETRANS/PI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, CEP nº 64.018-900, em Teresina/PI, no período de 2º a 6º feira, no horário de 07h30min às 13h30min.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços ocorrerá na data de 07 de dezembro de 2021, às 13:00, DESDE QUE transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da última publicação na imprensa oficial, sem a interposição de recurso administrativo.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços será antecipada se houver desistência do prazo recursal pelas licitantes.

Teresina/PI, 26 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

SAMANTADANTAS CARVALHO
MEMBRO DA CPL

Of. 125

AVISO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 07/2021 – SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003077/21-00

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 07/2021, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO, VIAS: RUA SANTA MARIA – TRECHOS 01 E 02, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, COM EXTENSÃO DE 1.620,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

| Nº | LICITANTE | SITUAÇÃO |
|----|--|------------|
| 01 | CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 04.221.954/0001-85) | HABILITADA |
| 02 | ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/0001-57) | HABILITADA |
| 03 | TOTAL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 19.074.597/0001-47) | HABILITADA |

A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir deste aviso está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso (art. 109, Lei nº 8.666/93).

Não havendo interesse recursal, designa-se o dia 02 de dezembro de 2021, às 10h00min, para a realização da sessão pública de abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 02) das concorrentes habilitadas.

Teresina/PI, 29 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/Setrans

Of. 1107

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00028.012934/2021-19 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante | Polícia Militar do Piauí |
| Resumo do objeto da licitação | O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito, através da contratação de empresa especializada no fornecimento de cada produto por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, como também consta no ANEXO I-A as imagens ilustrativas de cada item. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Nº NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: 910432, sítio eletrônico da PMPI: http://www.pm.pi.gov.br/index.php e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . |
| Data de abertura e entrega das propostas | 14/12/2021 (data da sessão pública) |
| Valor global estimado | R\$ 386.564,80 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). |

Teresina – PI, 29 de novembro de 2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO, CEL PM.
Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA – 1º TEN PM.
Pregoeiro da PMPI

Of. 9170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

| AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021 (REPUBLICAÇÃO) | |
|---|---|
| Nº do Processo SEI | 00027.000355/2020-52 |
| Modalidade de Licitação | PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021 |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Resumo do objeto da licitação | MOBILIARIO PARA TODAS AS UNIDADES DE POLICIA JUDICIÁRIA DO ESTADO O PIAUÍ |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pigov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php |
| Nº no sistema Licitações-e | 906479 |
| Data de abertura e entrega das propostas | 13/12/2021 às 09:00h |
| Valor global estimado | R\$ 1.155.819,70 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos) |
| Dotação orçamentária | Gestão/Unidade: 12.101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 06.181.0003.1991 Elemento de Despesa: 449052 |
| Fonte de recursos | Fonte de recurso: 100 |
| Natureza da despesa | 3.3.90.30 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2021NR00134 |

Teresina, 29 de novembro de 2021

Marciano Machado de Oliveira
Pregoeiro da SSP-PI

Of. 4079

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS E
CONCESSÕES - SUPARC

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

“PRAZO DA VIGENCIA 24/11/2021 a 24/11/2021”

LEIA-SE:

“PRAZO DA VIGENCIA 24/11/2021 a 24/11/2022”

Teresina 29 de novembro de 2021.

Of. 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens inservíveis. Os Lances poderão ser registrados no dia 17/12/2021 a partir das 09:00 horas, no Ginásio Poliesportivo de Bom Jesus Pi, Travessa Rodoviária, nº 100, Bairro Judite Piuailino. Segue a relação dos lotes abaixo:

| Lote | Descrição | Lance Inicial R\$ |
|------|--|-------------------|
| 01 | RETROSCAVADEIRA JCB, CHASSI 9B9214T64CBDT4878, Ano 2012/2013, Combustível Diesel AMARELO. | 30.000,00 |
| 02 | HONDA CG125 TITAN KS Placa LWI-8780 CHASSI 9C2JC30102R119295 RENAVAL 00773744835 Ano 2001/2002 Combustível GASOLINA Cor AZUL | 1.000,00 |
| 03 | AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ, SPRINTER 415, Placa QRP-9709, CHASSI 8AC906631KE160098, RENAVAL 01176313905, Ano 2018/2019, Combustível Diesel BRANCO | 40.000,00 |
| 04 | AMBULÂNCIA RENAULT MASTER RONTAN, Placa OEB-5227, CHASSI 93YADCUH6AJ452234, RENAVAL 00343919028, Ano 2010, Combustível Diesel BRANCO. | 10.000,00 |
| 05 | AMBULÂNCIA RENAULT MASTER RONTAN, Placa NIW-8017, CHASSI 93YADCUH6AJ452234, RENAVAL 00343921790, Ano 2010/ 2011, Combustível Diesel BRANCO. | 10.000,00 |
| 06 | AMBULÂNCIA RENAULT MASTER RONTAN, Placa OEB-5187, CHASSI 93YADCUH6AJ452245, RENAVAL 00343921790, Ano 2010, Combustível Diesel BRANCO. | 10.000,00 |
| 07 | AMBULÂNCIA FORD F-350, Placa LWM-3464, CHASSI 9BFJF37G43B086130, RENAVAL 809758962, Ano 2003, Combustível Diesel BRANCO. | 15.000,00 |
| 08 | ÔNIBUS M. BENS 364, Placa JFO-7029, CHASSI 36410113049907, RENAVAL 002187388, Ano 1984, Combustível Diesel BRANCO. | 7.000,00 |
| 09 | VW NEOBUS, THUNDERBOY, Placa LWM-3474, CHASSI 9BWF52R03R307973, RENAVAL 00811005429, Ano 2003, Combustível Diesel BRANCO. | 15.000,00 |
| 10 | TRATOR AGRAL, CHASSI B001656, RENAVAL, Combustível Diesel. Observação SUCATA | 3.000,00 |
| 11 | Material Sucata e 2 geradores (sucateados), 01 Transformador Monofásico.. | 1.000,00 |
| 12 | Material Material hospitalar, armário, fogões, cadeiras escolares, ar condicionados, bebedouros, geladeiras, cofres, CPUs, teclados, monitores, grades de ferro, armário de aço, material ferroso e sucata em geral. | 3.000,00 |

Poderão ser visitados a partir do dia 01/12/2021 até o dia 16/12/2021. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Agendar a visita com Túlio Rodrigues. Telefone: (89) 98107-7717. Os Editais estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86)99981-1030.

E-mail: sergiorobertonogueira@gmail.com.

Bom Jesus (PI), 26 de novembro de 2021.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus/PI
CNPJ: 06.554.356/0001-53

P. P. 5912

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDECPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI, E A EMPRESA MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ 09.192.288/0001-18.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDECPI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.777/0001-99, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Av. Antonino Freire, 1473 - Centro, 5º Andar, Cep: 64.001-040, nesta cidade de Teresina - Piauí, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 618.801-SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 565.817.503-87; e a Empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na rua Arlindo Nogueira, nº 2696, bairro Macaúba, CEP 64.016-070, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.288/0001-18, aqui representada pelo seu representante HAGEM MAZUAD NETO, inscrito no CPF sob o nº 354.050.073-15, portador(a) da carteira de identidade RG nº 990.749 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Proc. Administrativo SEI nº 00013.000775/2021-79, conforme as orientações contidas no Relatório Conclusivo (ID. 2930464), bem como no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 195.235,51 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Empenho nº (XXXXXX), extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de (XXXX) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 49101 - Secretaria da Defesa Civil
Fonte: 100 - Recursos do Tesouro Estadual
Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO. A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Bancária n. 40635-X, Agência: 3219-0, Banco do Brasil S.A., que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

PARÁGRAFO ÚNICO. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui es pulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

HAGEM MAZUAD NETO
Mazuad Autolocadora e Logística LTDA - ME
Of. 219

OUTROS

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas do município de São João da Serra/PI, com 6.282,24m²; Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas do município de Castelo do Piauí/PI, com 5.236,56m²; Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas do município de Lagoinha do Piauí/PI, com 9.360m²; Execução de um Passeio Público com 3,200 km de extensão, por 2,50m de largura, para uso da população com objetivo de atividade física (caminhada, cooper...) com contemplando projeto de acessibilidade Lagoinha/PI à Agricolândia/PI; Execução dos Serviços de Recuperação de Pontos Isolados da PI - 339, Trecho que liga ao Entrº. da PI-113 ao Povoado Vinagreira, no município de José de Freitas/PI e que recebeu a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente ao Melhoramento da Implantação Asfáltica em CBUQ da estrada vicinal do Vale do Tucunaré - Acesso ao Balneário no município de União- PI.

Teresina, 26 de novembro de 2021

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI
Of. 569



Cerâmica Rodrigues Eireli, empresa brasileira, com C.N.P.J nº 10.286.558/0001-39 e sede na localidade Saco - BR 407 Km 487 nº 01, Acauã Piauí, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI Licença de Operação nº D000451/21, para atividade de Fabricação de Cerâmica Vermelha, no município de Acauã Piauí.

P. P. 5900

LUIS FRUTUOSO DE SOUSA, residente, no Sítio Caldeirãozinho, Zona Rural, Caldeirão Grande do Piauí CEP: 64695-000 CPF: 019.495.743-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí-PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade APICULTURA, localizado Sítio Caldeirãozinho, no município de Caldeirão Grande do Piauí, UF PI.

P. P. 5901

ASBA TORRES BRASIL, LIMITADA, CNPJ 16.587.135/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estação Radio Base - ERB BR62669, localizada na Rua Joaquim Getro Nogueira, s/n - Nova República - Cristalândia -PI; Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

ASBA TORRES BRASIL, LIMITADA, CNPJ 16.587.135/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estação Radio Base - ERB BR62671 localizada na Rua Amâncio Ribeiro, s/n - Centro - Dirceu Arcoverde -PI; Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

ASBA TORRES BRASIL, LIMITADA, CNPJ 16.587.135/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estação Radio Base - ERB BR62672 localizada no Morro da Caixa D'Água - São João - Dom Inocêncio - PI; Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 5903

ENIO REINALDO CASTELO BRANCO CPF: 192.553.733-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, declaração de baixo impacto ambiental para- Atividades Agropecuárias em geral, situada na localidade de denominação: BAIXA GRANDE, S/N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI.

P. P. 5904

ECB ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.746.671/0001-21, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na loc. na Faz. Bonito, SN, zona rural, Castelo do Piauí-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, Sub-bacia do Poti, coordenadas 5°12'36.83"S, 41°42'11.10"W, para reservar 5.250,00 m³/ano para consumo Industrial.

ECB ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.746.671/0001-21, torna público que requereu da Sec. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a Licença de Operação de Regularização da atividade extração e beneficiamento de Quartzito na loc. na Faz. Bonito, SN, zona rural, Castelo do Piauí-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, Sub-bacia do Poti.

P. P. 5905

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no 13.346.071/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO No PI.LO.01443-5/2021 para o Subparque denominados Parque Eólico Ventos de São Roque 11 (VSR-11) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí, com validade até 25/11/2025.

P. P. 5906

WINITY S.A, CNPJ 34.622.881/0001-02 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para Estação Radio Base - ERB PICRC001 - SR-PIS082, Sítio Fortaleza, s/nº, Zona Rural, CEP: 647995-000;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

WINITY S.A, CNPJ 34.622.881/0001-02 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº PI-DBIA.01523-0/2021, com validade até 23/11/2025, em favor do empreendimento de Infraestrutura para Estação Radio Base - ERB PIDRC001 - SR-PIS090, localizada na Rua Projetada 4, s/n, Dirceu Arcoverde/PI.

P. P. 5907

JULIANE CRISTINA PARCIANELLO CASTANHA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, a renovação da licença de operação de numero Doo643/17-005860/17, valida ate 19/11/2020, para atividade agrícola na Fazenda Serra Grande, gleba - C do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Responsável: Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo. EM 24.11.2021.

IRINEU PARCIANELLO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, a renovação da licença de operação de Numero D000644/17 - 0005859/17, valida date 19/11/2020, para atividade agrícola na Fazenda Serra Grande, Gleba- A, do Município de Baixa do Ribeiro, Responsável: Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo. EM 24.11.2021.

IRIJANE CLAUDIA PARCIANELLO TILLWITZ, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, a renovação da licença de operação de numero D000642/17 - 005858/17, valida ate 19/12/2020, para atividade agrícola na Fazenda Serra Grande, gleba - B do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Responsável : Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo. EM 24.11.2021.

P. P. 5910

RIBEIRO GONÇALVES ENERGIAS SOLARES PELTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Instalação Nº D000619/21, com validade até 12/11/2025, referente à Linha de Transmissão de Energia Elétrica 230 kV Ribeiro Gonçalves III - Ribeiro Gonçalves e Bay de Conexão 230 kV na SE Ribeiro Gonçalves, com extensão de 4,200 km, circuito simples, localizada na Fazenda Olho d'Água, Zona Rural, município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí.

VANAILSON MIRANDA DA COSTA - PI - CPF nº 775.546.043-68, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR existente na Fazenda Cambiá (Lugar Cambiá, Data Buriti dos Angicos, Barro Duro-PI), Sub-bacia Poti, Aquífero Poti, Coordenadas: 05° 50' 25,60" S / 42° 31' 24,70" W, para IRRIGAÇÃO.

P. P. 5911

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

63

| | | | | | | | |
|----------------------------|------|------|------|------|--------------|------|---------------|
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.240.000,00 | 0,00 | -2.240.000,00 |
|----------------------------|------|------|------|------|--------------|------|---------------|

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.263.213.101,00 | 1.405.323.530,00 | 192.958.502,98 | 1.144.365.621,20 | 260.957.908,80 | 211.691.161,90 | 1.133.867.185,38 | 271.456.344,62 | 1.092.185.773,76 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.202.913.101,00 | 1.342.616.530,00 | 192.958.502,98 | 1.081.759.142,02 | 260.857.387,98 | 211.691.161,90 | 1.071.260.706,20 | 271.355.823,80 | 1.029.579.294,58 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.202.833.101,00 | 1.342.236.530,00 | 192.954.186,75 | 1.081.422.938,63 | 260.813.591,37 | 211.678.508,92 | 1.070.933.351,86 | 271.303.178,14 | 1.029.461.429,98 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 80.000,00 | 380.000,00 | 4.316,23 | 336.203,39 | 43.796,61 | 12.652,98 | 327.354,34 | 52.645,66 | 97.864,60 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 80.000,00 | 380.000,00 | 4.316,23 | 336.203,39 | 43.796,61 | 12.652,98 | 327.354,34 | 52.645,66 | 97.864,60 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 60.300.000,00 | 62.707.000,00 | 0,00 | 62.606.479,18 | 100.520,82 | 0,00 | 62.606.479,18 | 100.520,82 | 62.606.479,18 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 60.300.000,00 | 62.707.000,00 | 0,00 | 62.606.479,18 | 100.520,82 | 0,00 | 62.606.479,18 | 100.520,82 | 62.606.479,18 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sisle-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total a) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total a) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) | 12.064.450.354,00 | 15.150.623.639,00 | 2.048.976.458,60 | 9.851.649.203,79 | 89,59 | 5.298.974.435,21 | 2.063.757.040,94 | 9.255.041.718,26 | 89,09 | 5.895.581.920,74 | 0,00 |
| 01 - LEGISLATIVA | 476.352.534,00 | 506.552.534,00 | 80.429.942,60 | 413.295.838,61 | 3,76 | 93.256.695,39 | 80.182.342,82 | 407.748.408,60 | 3,92 | 98.804.125,40 | 0,00 |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 357.399.000,00 | 372.099.000,00 | 62.401.704,35 | 318.888.155,65 | 2,90 | 53.210.844,35 | 62.411.623,84 | 318.559.955,80 | 3,07 | 53.539.044,20 | 0,00 |
| 032 - CONTROLE EXTERNO | 118.953.534,00 | 134.453.534,00 | 18.028.238,25 | 94.407.682,96 | 0,86 | 40.545.851,04 | 17.770.718,98 | 89.188.452,80 | 0,86 | 45.265.081,20 | 0,00 |
| 02 - JUDICIÁRIA | 584.825.430,00 | 610.813.111,00 | 15.180.144,54 | 535.173.073,46 | 4,87 | 75.640.037,54 | 101.850.016,76 | 459.514.271,16 | 4,42 | 151.298.839,84 | 0,00 |
| 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA | 584.825.430,00 | 610.813.111,00 | 15.180.144,54 | 535.173.073,46 | 4,87 | 75.640.037,54 | 101.850.016,76 | 459.514.271,16 | 4,42 | 151.298.839,84 | 0,00 |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA | 278.082.558,00 | 290.477.697,00 | 45.447.764,11 | 232.967.684,50 | 2,12 | 57.510.012,50 | 48.586.037,47 | 217.273.249,69 | 2,09 | 73.204.447,31 | 0,00 |
| 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 83.422.325,00 | 83.422.325,00 | 13.235.994,27 | 67.622.597,60 | 0,61 | 15.799.727,40 | 15.949.845,48 | 63.166.588,56 | 0,61 | 20.253.736,44 | 0,00 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 193.234.233,00 | 204.614.372,00 | 31.069.219,16 | 163.514.307,46 | 1,49 | 41.100.064,54 | 32.136.067,01 | 153.419.845,04 | 1,48 | 51.194.526,96 | 0,00 |
| 124 - CONTROLE INTERNO | 85.000,00 | 50.000,00 | 375,00 | 0,00 | 0,00 | 48.050,00 | 1.950,00 | 48.050,00 | 0,00 | 48.050,00 | 0,00 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 340.000,00 | 290.000,00 | 28.535,00 | 230.218,09 | 0,00 | 59.681,91 | 14.340,00 | 194.746,29 | 0,00 | 95.253,71 | 0,00 |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 1.001.000,00 | 2.101.000,00 | 1.113.640,68 | 1.598.511,35 | 0,01 | 502.488,65 | 483.834,98 | 488.119,80 | 0,00 | 1.612.880,20 | 0,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 1.392.201.296,00 | 1.593.142.630,00 | 249.648.063,16 | 1.168.752.111,76 | 10,63 | 424.390.518,24 | 250.173.234,87 | 1.070.046.245,16 | 10,30 | 523.096.384,84 | 0,00 |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 20.237.000,00 | 7.985.766,00 | 23.661,66 | 1.551.047,06 | 0,01 | 6.434.718,94 | 67.981,10 | 634.525,20 | 0,01 | 7.351.240,80 | 0,00 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.238.641.510,00 | 1.376.238.078,00 | 209.475.913,88 | 1.010.782.537,01 | 9,19 | 365.455.540,99 | 212.178.582,60 | 942.961.932,85 | 9,08 | 433.276.145,15 | 0,00 |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 22.940.257,00 | 110.239.383,00 | 30.523.504,77 | 106.599.735,23 | 0,97 | 3.639.657,77 | 30.587.254,77 | 106.599.735,23 | 1,03 | 3.639.657,77 | 0,00 |
| 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 829.000,00 | 829.000,00 | 2.409,93 | 38.173,38 | 0,00 | 790.826,62 | 2.409,93 | 38.173,38 | 0,00 | 790.826,62 | 0,00 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 4.720.000,00 | 4.472.000,00 | 87.078,75 | 979.359,57 | 0,01 | 3.492.640,43 | 8.118,75 | 837.099,57 | 0,01 | 3.634.900,43 | 0,00 |
| 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 66.100.000,00 | 79.600.000,00 | 8.921.443,09 | 47.733.230,03 | 0,43 | 31.866.769,97 | 6.722.853,65 | 17.986.185,38 | 0,17 | 61.613.814,62 | 0,00 |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 380.000,00 | 405.071,00 | 30.627,60 | 128.061,41 | 0,00 | 277.009,59 | 22.610,59 | 48.625,48 | 0,00 | 356.445,52 | 0,00 |
| 512 - SAANEAMENTO BÁSICO URBANO | 38.353.529,00 | 13.373.322,00 | 583.423,48 | 939.968,07 | 0,01 | 12.433.353,93 | 583.423,48 | 939.968,07 | 0,01 | 12.433.353,93 | 0,00 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 909.836.441,00 | 969.849.329,00 | 142.725.366,25 | 684.369.019,16 | 6,22 | 285.480.309,84 | 147.046.689,30 | 647.462.156,25 | 6,23 | 322.387.172,75 | 0,00 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 711.389.231,00 | 729.061.449,00 | 127.110.104,47 | 590.004.338,91 | 5,37 | 139.057.110,09 | 133.049.214,81 | 581.094.677,66 | 5,59 | 147.966.771,34 | 0,00 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 7.464.240,00 | 1.584.886,00 | 1.245,00 | 11.925,00 | 0,00 | 1.572.961,00 | 1.245,00 | 11.925,00 | 0,00 | 1.572.961,00 | 0,00 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 6.384.200,00 | 9.329.574,00 | 529.466,53 | 1.514.426,53 | 0,01 | 7.815.147,47 | 530.266,53 | 1.504.666,53 | 0,01 | 7.824.907,47 | 0,00 |
| 181 - POLÍCIAMENTO | 153.880.691,00 | 148.422.720,00 | 4.354.167,91 | 65.587.829,20 | 0,60 | 82.834.890,80 | 8.695.514,46 | 45.387.732,80 | 0,44 | 103.034.987,20 | 0,00 |
| 182 - DEFESA CIVIL | 21.333.259,00 | 68.773.067,00 | 10.727.382,34 | 27.244.364,52 | 0,25 | 41.528.702,48 | 4.767.448,50 | 19.457.019,26 | 0,19 | 40.316.047,74 | 0,00 |
| 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA | 6.600.000,00 | 1.550.813,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550.813,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550.813,00 | 0,00 |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.609.406,00 | 2.351.406,00 | 3.000,00 | 6.135,00 | 0,00 | 2.345.271,00 | 3.000,00 | 6.135,00 | 0,00 | 2.345.271,00 | 0,00 |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 1.125.414,00 | 8.725.414,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.725.414,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.725.414,00 | 0,00 |
| 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 69.358.587,00 | 105.309.637,00 | 7.969.544,65 | 61.438.210,81 | 0,56 | 43.871.426,19 | 12.267.814,62 | 50.262.866,33 | 0,48 | 55.046.770,67 | 0,00 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 25.100.000,00 | 20.996.367,00 | 1.265.402,17 | 12.953.069,67 | 0,12 | 8.043.297,33 | 2.414.368,76 | 10.902.383,13 | 0,10 | 10.093.983,87 | 0,00 |

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

65

Table with 11 columns and 53 rows. Columns include codes (e.g., 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS), amounts in various currencies (R\$, BRL, USD, etc.), and percentages. Rows list various services and their corresponding financial data.

Table with 13 columns and 26 rows. Columns include 'FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA', 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'SALDO', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'SALDO', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'. Rows are categorized by function (e.g., 01 - LEGISLATIVA).

FONTE: Sisfate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/0 - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Table with 2 columns: 'ESPECIFICAÇÃO' and 'EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES'. It includes sub-headers for months from nov/2020 to out/2021, and columns for 'TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)' and 'PREVISÃO ATUALIZADA 2021'. Rows list various revenue categories like 'RECEITAS CORRENTES (I)', 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria', etc.

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1996 | 125.710,88 | 132.215,27 | 179.817,04 | 147.090,54 | 174.658,98 | 175.174,80 | 169.316,35 | 155.316,65 | 179.390,82 | 150.852,44 | 179.490,27 | 184.752,16 | 1.953.786,20 | 931.535,00 | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 82.629.473,53 | 86.392.579,07 | 118.761.311,04 | 95.766.618,45 | 95.594.624,41 | 85.031.473,68 | 102.672.878,64 | 84.462.648,97 | 85.271.199,94 | 91.287.156,05 | 93.133.158,70 | 93.089.341,24 | 1.114.092.463,72 | 1.084.626.558,00 | | | | | |
| Outras Transferências Correntes | 52.613.286,80 | 148.045.824,71 | 75.165.279,36 | 31.345.322,80 | 40.671.156,23 | 74.840.749,52 | 53.547.524,85 | 51.470.004,77 | 68.223.346,78 | 92.354.081,01 | 57.791.524,06 | 74.083.163,48 | 800.151.664,37 | 779.673.404,00 | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 6.381.151,00 | 8.539.697,45 | 1.877.808,13 | 1.998.942,80 | 3.440.141,62 | 3.801.820,93 | 4.011.131,50 | 2.926.246,88 | 1.948.598,70 | 11.968.671,90 | 4.050.359,59 | 1.820.321,17 | 52.764.891,67 | 48.782.122,00 | | | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 311.292.474,04 | 364.369.636,77 | 402.048.637,98 | 341.389.722,36 | 334.378.133,36 | 301.685.072,94 | 337.917.289,20 | 319.850.640,23 | 320.434.331,20 | 364.365.975,87 | 351.171.313,13 | 345.614.921,70 | 4.094.518.168,78 | 3.413.551.280,00 | | | | | |
| Transferências Constitucionais e Legais | 126.267.262,63 | 126.589.118,54 | 186.629.206,85 | 125.398.865,90 | 111.314.574,42 | 104.666.893,26 | 108.777.009,10 | 125.339.710,68 | 127.650.227,42 | 133.712.771,23 | 135.380.718,49 | 131.848.448,84 | 1.543.574.807,36 | 1.032.021.431,00 | | | | | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 25.775.389,01 | 75.541.870,22 | 40.590.453,04 | 29.322.171,83 | 72.017.003,20 | 51.068.072,59 | 63.765.728,07 | 34.166.233,77 | 40.693.119,05 | 45.718.325,64 | 57.079.095,07 | 50.170.761,29 | 585.908.232,78 | 519.616.860,00 | | | | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 1.620.249,71 | 2.058.955,20 | 0,00 | 0,00 | 703.878,03 | 703.878,03 | 710.319,72 | 707.254,05 | 797.585,90 | 9.998.171,67 | 1.564.236,05 | 4.109,87 | 18.868.638,23 | 17.364.830,00 | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 157.629.572,69 | 160.179.692,81 | 174.828.978,09 | 186.668.684,63 | 150.342.677,71 | 145.246.829,06 | 164.664.232,31 | 159.637.461,73 | 151.283.398,83 | 174.936.107,33 | 157.147.263,52 | 163.591.601,70 | 1.946.166.500,41 | 1.844.548.159,00 | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 885.132.351,01 | 1.052.898.644,19 | 1.028.651.879,58 | 995.870.247,36 | 869.335.217,58 | 860.526.067,50 | 927.581.548,03 | 888.450.139,85 | 871.146.946,84 | 1.007.009.072,48 | 896.190.989,79 | 941.672.792,25 | 11.224.765.896,46 | 9.978.183.281,00 | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, do CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 3.000.000,00 | 10.587.465,00 | 13.887.465,00 | 0,00 | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (V) = (III - IV) | 885.132.351,01 | 1.052.898.644,19 | 1.028.651.879,58 | 995.870.247,36 | 869.335.217,58 | 860.526.067,50 | 927.581.548,03 | 888.450.139,85 | 871.146.946,84 | 1.007.009.072,48 | 893.190.989,79 | 931.085.327,25 | 11.210.878.431,46 | 9.978.183.281,00 | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, do CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.671.864,00 | 0,00 | 0,00 | 29.671.864,00 | 0,00 | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 885.132.351,01 | 1.052.898.644,19 | 1.028.651.879,58 | 995.870.247,36 | 869.335.217,58 | 860.526.067,50 | 927.581.548,03 | 888.450.139,85 | 871.146.946,84 | 977.337.208,48 | 893.190.989,79 | 931.085.327,25 | 11.181.206.567,46 | 9.978.183.281,00 | | | | | |

FONTE: Sisle-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROS DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.298.830-04

RAFAEL TAIRA FONSELES
Secretário de Fazenda
CPF: 192.388.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.8930-01

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|-------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.537.472.521,00 | 1.494.772.879,47 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 460.030.853,00 | 335.409.718,96 |
| Ativo | 305.003.339,00 | 278.661.002,24 |
| Inativo | 119.135.909,00 | 15.795.520,83 |
| Pensionista | 35.891.605,00 | 40.953.195,89 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.057.890.341,00 | 1.140.543.622,35 |
| Ativo | 630.178.242,00 | 586.040.310,55 |
| Inativo | 340.079.565,00 | 419.022.949,41 |
| Pensionista | 87.632.534,00 | 135.480.362,39 |
| Receita Patrimonial | 592.360,00 | 1.451.012,68 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 592.360,00 | 1.451.012,68 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 18.958.967,00 | 17.368.525,48 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 17.312.373,00 | 15.136.345,62 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.646.594,00 | 2.232.179,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 1.537.472.521,00 | 1.494.772.879,47 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|--|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Benefícios | 2.530.590.262,00 | 727.871.823,19 | 721.404.945,87 | 666.794.527,29 | 0,00 |
| Aposentadorias | 1.852.261.220,00 | 295.295.613,87 | 294.768.825,83 | 286.057.634,62 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 678.329.042,00 | 432.576.209,32 | 426.636.120,04 | 380.736.892,67 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 56.243,00 | 56.242,95 | 56.242,95 | 56.242,95 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 56.243,00 | 56.242,95 | 56.242,95 | 56.242,95 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 2.530.646.505,00 | 727.928.066,14 | 721.461.188,82 | 666.850.770,24 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | -993.173.984,00 | 766.844.813,33 | 773.311.690,65 | 827.922.109,23 | |

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

67

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 216.902.628,59 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | SALDO ATUAL |
|-------------------------------|------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 138.248.118,01 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 1.264.688.524,41 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESpesas Previdenciárias - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre | DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESpesas PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|---|------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 20.019,00 | 21.307,79 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 20.019,00 | 21.307,79 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|---|------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII) | 29.011.881,00 | 18.801.321,03 | 13.469.099,45 | 13.189.300,98 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.015.008,00 | 3.882.989,06 | 3.528.850,48 | 3.260.564,28 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 23.996.873,00 | 14.918.331,97 | 9.940.248,97 | 9.928.736,70 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 562.755,00 | 11.850,00 | 11.850,00 | 11.850,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 29.574.636,00 | 18.813.171,03 | 13.480.949,45 | 13.201.150,98 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | -29.554.617,00 | -18.791.863,24 | -13.459.641,66 | -13.179.843,19 | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|---|------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|

| RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos | 126.100.791,00 | 122.062.546,91 |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos | 75.591.405,00 | 186.274.799,48 |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas | 34.560.602,00 | 90.103,33 |
| Outras contribuições | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX) | 236.252.798,00 | 308.427.449,72 |

| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
|---|------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Inatividade | 0,00 | 1.259.399.708,43 | 1.257.946.650,49 | 1.046.922.572,17 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 280.023,49 | 280.023,49 | 252.520,41 | 0,00 |
| Outras Despesas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI) | 0,00 | 1.259.679.731,92 | 1.258.226.673,98 | 1.047.175.092,58 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI) | 236.252.798,00 | -951.252.282,20 | -949.799.224,26 | -738.747.642,86 |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

69

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| | | ACIMA DA LINHA | | | | | |
|---|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2021 | | | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.515.164.971,00 | | | | | 9.786.515.298,13 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.950.488.988,00 | | | | | 3.810.473.008,42 | |
| ICMS | 2.890.918.193,00 | | | | | 2.844.669.182,11 | |
| IPVA | 129.731.974,00 | | | | | 138.052.711,19 | |
| ITCD | 33.602.817,00 | | | | | 30.573.529,64 | |
| IRRF | 563.005.440,00 | | | | | 471.097.754,66 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 333.230.564,00 | | | | | 326.079.830,82 | |
| Contribuições | 877.057.285,00 | | | | | 773.030.796,55 | |
| Receita Patrimonial | 258.082.789,00 | | | | | 75.134.854,22 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 150.452.182,00 | | | | | 68.185.887,96 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 107.630.607,00 | | | | | 6.948.966,26 | |
| Transferências Correntes | 5.359.032.565,00 | | | | | 5.060.778.029,17 | |
| Cota-Parte do FPE | 3.500.118.022,00 | | | | | 3.498.017.031,12 | |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 558.921,00 | | | | | 1.017.516,63 | |
| Transferências do FUNDEB | 1.084.626.558,00 | | | | | 945.070.411,12 | |
| Outras Transferências Correntes | 773.729.064,00 | | | | | 616.673.070,30 | |
| Demais Receitas Correntes | 70.503.344,00 | | | | | 67.098.609,77 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 70.503.344,00 | | | | | 67.098.609,77 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 10.364.712.789,00 | | | | | 9.718.329.410,17 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.577.993.809,00 | | | | | 637.677.541,50 | |
| Operações de Crédito (VI) | 1.149.835.282,00 | | | | | 562.126.700,48 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 200.820,00 | | | | | 116.206,76 | |
| Alienação de Bens | 266.330.936,00 | | | | | 2.011.159,69 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Outras Alienações de Bens | 266.330.936,00 | | | | | 2.011.159,69 | |
| Transferências de Capital | 148.949.507,00 | | | | | 73.423.474,57 | |
| Convênios | 137.877.613,00 | | | | | 30.292.696,57 | |
| Outras Transferências de Capital | 11.071.894,00 | | | | | 43.130.778,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 12.677.264,00 | | | | | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | | | | | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 12.677.264,00 | | | | | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 427.957.707,00 | | | | | 75.434.634,26 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 10.792.670.496,00 | | | | | 9.793.764.044,43 | |
| | | Até o Bimestre / 2021 | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS Pagas (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 11.272.979.659,00 | 8.396.345.551,24 | 8.008.724.549,44 | 7.398.156.277,05 | 822.451.414,40 | 152.145.859,78 | 144.600.582,22 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.120.659.951,00 | 4.992.237.967,50 | 4.939.402.059,34 | 4.473.596.762,55 | 652.725.493,99 | 7.879.070,31 | 7.869.731,61 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 207.362.861,00 | 175.458.920,63 | 175.455.257,93 | 175.455.257,93 | 260.123,04 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.944.956.847,00 | 3.228.648.663,11 | 2.893.867.232,17 | 2.749.104.256,57 | 169.465.797,37 | 144.266.789,47 | 136.730.850,61 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 4.944.906.847,00 | 3.228.648.663,11 | 2.893.867.232,17 | 2.749.104.256,57 | 169.465.797,37 | 144.266.789,47 | 136.730.850,61 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 11.065.616.798,00 | 8.220.886.630,61 | 7.833.269.291,51 | 7.222.701.019,12 | 822.191.291,36 | 152.145.859,78 | 144.600.582,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.877.515.668,00 | 1.455.303.652,55 | 1.246.317.168,82 | 1.223.901.030,59 | 30.737.552,17 | 62.848.919,83 | 58.758.599,67 |
| Investimentos | 3.272.730.486,00 | 917.984.802,03 | 708.998.318,30 | 687.046.826,32 | 29.651.693,21 | 61.848.919,83 | 57.758.599,67 |
| Inversões Financeiras | 114.052.927,00 | 109.552.324,14 | 109.552.324,14 | 109.087.677,89 | 578.595,50 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 114.052.927,00 | 109.552.324,14 | 109.552.324,14 | 109.087.677,89 | 578.595,50 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 490.732.255,00 | 427.766.526,38 | 427.766.526,38 | 427.766.526,38 | 507.263,46 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.386.783.413,00 | 1.027.537.126,17 | 818.550.642,44 | 796.134.504,21 | 30.230.288,71 | 62.848.919,83 | 58.758.599,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 128.312,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 14.452.528.523,00 | 9.248.423.756,78 | 8.651.819.933,95 | 8.018.835.523,33 | 852.421.580,07 | 214.994.779,61 | 203.359.181,89 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | 719.147.759,14 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | -455.984.000,00 | |
| | | Até o Bimestre / 2021 | | | | | |
| | | VALOR CORRENTE | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 68.227.661,47 | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | 175.715.380,97 | | | | | |

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

| | |
|---|-----------------------|
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) | 611.660.039,64 |
|---|-----------------------|

| | |
|---|-----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -692.543.000,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|--|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre (b) | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 6.620.917.010,43 | 8.013.900.077,90 | |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.253.796.753,49 | 3.780.939.023,96 | |
| Disponibilidade de Caixa | 2.251.178.580,89 | 3.761.202.344,66 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.312.311.062,80 | 4.049.813.630,53 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.061.132.481,91 | 288.611.285,87 | |
| Demais Haveres Financeiros | 2.618.172,60 | 19.736.679,30 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 4.367.120.256,94 | 4.232.961.053,94 | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 134.159.203,00 | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre/2021 | |
|---|--|-----------------------|--|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 772.521.196,04 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 1.093.796.421,41 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 455.434.428,37 | |

| | |
|---|-----------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 562.922.147,87 |
|---|-----------------------|

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|--|--|-----------------------|--|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.475.592.694,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 1.475.592.694,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 | |

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1.00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | | | | | | Saldo Total L=(H+I) | |
|--|------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| | Inscritos | | | | | Liquidados | | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12/2020 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) (e) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31/12/2020 (g) | Pagos (h) | Cancelados (i) | Saldo k=(f+g)-(h+i) (j) | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 279.715.640,55 | 851.394.448,27 | 853.188.966,57 | 19.212.047,68 | 288.709.083,57 | 115.997.158,21 | 329.133.848,57 | 214.994.779,61 | 203.359.181,89 | 36.185.081,04 | 205.586.743,85 | 494.295.827,42 |
| EXECUTIVO | 279.694.862,81 | 878.328.630,60 | 850.167.795,18 | 19.199.743,54 | 288.655.954,69 | 114.087.523,94 | 329.133.848,57 | 214.994.779,61 | 203.359.181,89 | 36.185.081,04 | 205.586.743,85 | 494.295.827,42 |
| LEGISLATIVO | 9,80 | 598.557,60 | 566.685,14 | 0,00 | 31.882,26 | 1.740.632,44 | 10.133.743,13 | 5.804.128,18 | 5.804.128,18 | 29.738,30 | 6.040.509,09 | 6.072.391,35 |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 0,00 | 33.642,00 | 33.642,00 | 0,00 | 0,00 | 2.420,00 | 22.717,00 | 22.717,00 | 22.717,00 | 2.420,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | 9,80 | 564.915,60 | 533.043,14 | 0,00 | 31.882,26 | 1.738.212,44 | 10.111.026,13 | 5.781.411,18 | 5.781.411,18 | 27.318,30 | 6.040.509,09 | 6.072.391,35 |
| JUDICIÁRIO | 2.613,25 | 1.986.497,02 | 1.577.337,05 | 6.057,18 | 5.716,04 | 0,00 | 35.102.453,88 | 21.560.332,47 | 21.560.332,47 | 35.978,60 | 13.506.142,81 | 13.511.858,85 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 2.613,25 | 1.986.497,02 | 1.577.337,05 | 6.057,18 | 5.716,04 | 0,00 | 35.102.453,88 | 21.560.332,47 | 21.560.332,47 | 35.978,60 | 13.506.142,81 | 13.511.858,85 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 2.634,19 | 375.963,84 | 372.351,07 | 6.246,96 | 0,00 | 0,00 | 7.196.136,84 | 5.106.920,21 | 5.103.688,36 | 1.480.564,45 | 611.884,03 | 611.884,03 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 2.634,19 | 375.963,84 | 372.351,07 | 6.246,96 | 0,00 | 0,00 | 7.196.136,84 | 5.106.920,21 | 5.103.688,36 | 1.480.564,45 | 611.884,03 | 611.884,03 |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 15.529,50 | 504.799,21 | 504.798,13 | 0,00 | 15.530,58 | 169.001,83 | 2.217.409,13 | 1.931.133,31 | 1.931.133,31 | 265.605,61 | 189.672,04 | 205.202,62 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 7.359.162,55 | 205.982.451,59 | 212.073.982,19 | 1.267.631,95 | 0,00 | 70.189,28 | 1.812.711,77 | 1.078.435,99 | 1.078.435,99 | 239.104,96 | 565.366,10 | 565.366,10 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 287.074.812,10 | 1.087.376.899,86 | 1.065.262.948,76 | 20.479.679,63 | 288.709.083,57 | 116.067.347,49 | 330.946.560,34 | 216.073.215,60 | 204.437.617,88 | 36.424.186,00 | 206.152.103,95 | 494.861.187,52 |

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

71

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|--|-------------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 5.612.481.554,00 | 5.525.466.755,27 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 4.683.142.660,00 | 4.670.892.188,23 | |
| 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS) | 4.480.561.168,00 | 4.458.240.115,19 | |
| 1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 202.581.492,00 | 212.652.073,04 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD | 42.003.521,00 | 38.223.570,01 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 324.329.933,00 | 345.253.242,37 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 563.005.440,00 | 471.097.754,66 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 4.376.159.649,00 | 4.374.886.446,10 | |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 4.375.147.528,00 | 4.372.521.288,57 | |
| 2.2- Cota-Parte IPI-Exportação | 931.535,00 | 1.695.860,05 | |
| 2.3- Cota-Parte IOF-Ouro | 80.586,00 | 669.297,48 | |
| 2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | |
| 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS | 1.026.077.090,75 | 1.287.898.943,63 | |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1) | 896.112.234,00 | 1.114.807.869,68 | |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) | 129.731.973,00 | 172.667.108,92 | |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2) | 232.883,75 | 423.965,03 | |
| 4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3) | 8.962.564.112,25 | 8.612.454.257,74 | |
| 5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) | 1.679.895.617,25 | 1.628.357.234,91 | |
| 6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4) | 560.745.410,81 | 524.976.123,32 | |

| FUNDEB | | | |
|---|-------------------------|--|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.085.577.494,00 | 947.361.063,65 | |
| 7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 777.278.355,00 | 738.279.128,66 | |
| 7.1.1- Principal | 776.327.419,00 | 735.988.476,13 | |
| 7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 950.936,00 | 2.290.652,53 | |
| 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 308.299.139,00 | 209.081.934,99 | |
| 7.2.1- Principal | 308.299.139,00 | 209.081.934,99 | |
| 7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | |
| 7.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5) | -903.568.198,25 | -892.368.758,78 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT (Por Área de Atuação) | VALOR | 0,00 | |
| 9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 | |
| 9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 | |
| 10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) | | 947.361.063,65 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 644.472.780,34 | 595.545.249,12 | 592.189.485,06 | 563.404.652,99 | 0,00 |
| 11.1- Ensino Fundamental | 5.664.200,34 | 4.278.059,53 | 4.246.378,25 | 4.009.561,17 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Médio | 638.808.580,00 | 591.267.189,59 | 587.943.106,81 | 559.395.091,82 | 0,00 |
| 12- OUTRAS DESPESAS | 395.423.145,66 | 192.678.637,82 | 182.990.467,09 | 177.139.660,18 | 0,00 |
| 12.1- Ensino Fundamental | 85.244.745,66 | 86.352.044,52 | 84.387.346,82 | 78.784.315,18 | 0,00 |
| 12.2- Ensino Médio | 310.178.400,00 | 106.326.593,30 | 98.603.120,27 | 98.355.345,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12) | 1.039.895.926,00 | 788.223.886,94 | 775.179.952,15 | 740.544.313,17 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|--|---|---|--|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 595.545.249,12 | 592.189.485,06 | 563.404.652,99 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 607.396.999,98 | 595.389.596,30 | 572.873.281,97 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 180.826.886,96 | 179.790.355,85 | 167.671.031,20 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 663.152.744,56 | 592.189.485,06 | 592.189.485,06 | 62,51 | |
| 20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO VALOR (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | |
| 21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 94.736.106,37 | 172.181.111,50 | 172.181.111,50 | 18,17 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

| | | | | |
|---|------|------|------|------|
| 22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 29.072.398,80 | 28.220.074,99 | 24.157.691,28 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 167.988.951,09 | 165.914.479,94 | 145.316.953,83 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 176.520.314,73 | 169.667.814,82 | 156.090.448,20 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 24.664.029,78 | 24.336.769,16 | 20.536.644,91 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 0,00 | 398.245.694,40 | 388.139.138,91 | 346.101.738,22 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|-------------------------|
| 29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) | 983.528.735,21 |
| 30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8) | -892.368.758,78 |
| 31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (15h) | 0,00 |
| 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | 0,00 |
| 33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) + 37.2(ac)) | 5.681.260,98 |
| 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33)) | 1.870.216.233,01 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.153.113.564,44 | 1.870.216.233,01 | 21,72 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 267.859.488,43 | 36.695.754,66 | 175.717.407,18 | 5.681.260,98 | 86.460.820,27 |
| 37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 163.575.269,76 | 31.872.221,13 | 78.048.623,36 | 5.513.771,93 | 80.012.874,47 |
| 37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 104.284.218,67 | 4.823.533,53 | 97.668.783,82 | 167.489,05 | 6.447.945,80 |
| 37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 60.640.471,00 |
| 38.1- Salário-Educação | | 23.221.440,29 |
| 38.2- PDDE | | 0,00 |
| 38.3- PNAE | | 29.886.908,00 |
| 38.4 - PNATE | | 6.326.612,00 |
| 38.5- Outras Transferências do FNDE | | 1.205.511,00 |
| 39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 50.759.294,00 |
| 40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 |
| 41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 |
| 42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 2.751.169,00 |
| 43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42) | | 114.150.934,00 |
| | | 63.626.789,89 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 44- EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | 0,00 |
| 44.1- Creche | | | | | 0,00 |
| 44.2- Pré-escola | | | | | 0,00 |
| 45- ENSINO FUNDAMENTAL | 11.390.000,00 | 12.242.988,44 | 11.626.717,49 | 10.180.602,15 | 0,00 |
| 46- ENSINO MÉDIO | 51.940.000,00 | 34.566.036,69 | 32.733.268,10 | 24.823.177,05 | 0,00 |
| 47- ENSINO SUPERIOR | 24.807.869,00 | 1.040.307,12 | 501.507,12 | 501.507,12 | 0,00 |
| 48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 8.624.000,00 | 2.314.006,08 | 2.314.006,08 | 2.286.130,77 | 0,00 |
| 49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48) | 96.761.869,00 | 50.163.338,33 | 47.175.498,79 | 37.791.417,09 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49) | 1.264.618.385,00 | 1.236.632.919,67 | 1.210.494.589,85 | 1.124.437.468,48 | 0,00 |
| 50.1- Despesas Correntes | 1.209.428.385,00 | 1.203.398.992,46 | 1.177.629.359,05 | 1.091.583.904,28 | 0,00 |
| 50.1.1 - Pessoal Ativo | 620.569.779,00 | 638.256.048,88 | 636.838.775,13 | 775.727.151,17 | 0,00 |
| 50.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 206.600,00 | 629.549,85 | 429.549,85 | 429.549,85 | 0,00 |
| 50.1.4 -Outras Despesas Correntes | 588.652.006,00 | 364.513.393,73 | 340.361.034,07 | 315.427.203,26 | 0,00 |
| 50.2- Despesas de Capital | 55.190.000,00 | 33.233.927,21 | 32.865.230,80 | 32.853.564,20 | 0,00 |
| 50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50.2.2 -Outras Despesas de Capital | 55.190.000,00 | 33.233.927,21 | 32.865.230,80 | 32.853.564,20 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|-------------|-----------------------|
| 51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | 87.581.762,84 |
| 52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 947.626.839,79 |
| 53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 838.213.096,99 |
| 54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 196.995.505,64 |
| 55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 |
| 56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 |
| 57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 196.995.505,64 |

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % | | | | | | |
|--|--|--|---|---------------------------------------|--|--|---|----------------------------|--|--|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | (b/a) x 100 | | | | | | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.612.481.554,00 | 5.612.481.554,00 | 5.525.466.755,27 | | 98,45 | | | | | | |
| Recursos Resultantes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interdistrital e de Comunicação - ICMS | 4.683.142.660,00 | 4.683.142.660,00 | 4.670.892.188,23 | | 99,74 | | | | | | |
| ICMS | 4.464.814.371,00 | 4.464.814.371,00 | 4.447.656.856,87 | | 99,62 | | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS | 15.746.797,00 | 15.746.797,00 | 10.583.258,32 | | 67,27 | | | | | | |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 202.581.492,00 | 202.581.492,00 | 212.652.073,04 | | 104,91 | | | | | | |
| Recursos Resultantes do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD | 42.003.521,00 | 42.003.521,00 | 38.223.570,01 | | 91,00 | | | | | | |
| ITCD | 42.003.521,00 | 42.003.521,00 | 38.223.570,01 | | 91,00 | | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | | |
| Recursos Resultantes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 13.327.663.455,00 | 13.327.663.455,00 | 11.726.164.436,18 | | 87,98 | | | | | | |
| IPVA | 13.117.983,00 | 13.117.983,00 | 340.520.549,96 | | 2,60 | | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA | 12.811.950,00 | 12.811.950,00 | 4.732.692,41 | | 36,94 | | | | | | |
| Recursos Resultantes do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 563.005.440,00 | 563.005.440,00 | 471.097.754,66 | | 83,68 | | | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 4.376.079.063,00 | 4.376.079.063,00 | 4.374.217.148,62 | | 99,96 | | | | | | |
| Cota-Parte FPE | 4.375.147.528,00 | 4.375.147.528,00 | 4.372.521.288,57 | | 99,94 | | | | | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 931.535,00 | 931.535,00 | 1.695.860,05 | | 182,05 | | | | | | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | | |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | | |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III) | -1.026.077.091,00 | -1.026.077.091,00 | -1.287.898.943,63 | | -125,52 | | | | | | |
| PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%) | 896.112.234,00 | 896.112.234,00 | 1.114.807.869,68 | | 124,40 | | | | | | |
| PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%) | 129.731.973,00 | 129.731.973,00 | 127.667.108,52 | | 133,10 | | | | | | |
| PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%) | 232.884,00 | 232.884,00 | 423.965,03 | | 182,05 | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III) | 8.962.483.526,00 | 8.962.483.526,00 | 8.611.784.960,26 | | 96,09 | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (V) | 1.900.000,00 | 41.402.457,00 | 39.930.962,36 | 96,45 | 39.600.094,95 | 95,65 | 34.001.954,57 | 82,13 | 0,00 | | |
| | | | | | | | | | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | |
| Despesas Correntes | 1.900.000,00 | 40.462.457,00 | 39.021.139,15 | 96,44 | 38.790.271,74 | 96,87 | 33.372.131,36 | 82,48 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 940.000,00 | 909.823,21 | 96,79 | 809.823,21 | 86,15 | 629.823,21 | 67,00 | 0,00 | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) | 213.314.236,00 | 794.834.482,00 | 597.843.852,60 | 75,22 | 567.361.816,10 | 71,38 | 534.123.206,77 | 67,20 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 190.738.532,00 | 746.818.002,00 | 562.755.177,66 | 75,35 | 533.299.649,01 | 71,41 | 503.792.061,17 | 67,46 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 22.575.704,00 | 48.016.480,00 | 35.088.674,94 | 72,86 | 34.062.167,09 | 70,94 | 30.331.145,60 | 63,17 | 0,00 | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII) | 20.000.000,00 | 17.395.169,00 | 13.291.492,56 | 76,41 | 9.046.980,00 | 52,01 | 6.321.603,69 | 36,34 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 20.000.000,00 | 17.395.169,00 | 13.291.492,56 | 76,41 | 9.046.980,00 | 52,01 | 6.321.603,69 | 36,34 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI) | 726.185.150,00 | 709.060.583,00 | 583.706.297,52 | 82,32 | 566.900.321,13 | 79,95 | 522.132.347,35 | 73,64 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes (Nota 1) | 726.185.150,00 | 709.060.583,00 | 583.706.297,52 | 82,32 | 566.900.321,13 | 80,00 | 522.132.347,35 | 73,64 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL (XII) = (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) | 961.399.386,00 | 1.562.692.691,00 | 1.234.772.605,04 | 79,02 | 1.182.909.212,18 | 75,70 | 1.096.579.112,38 | 70,17 | 0,00 | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS | | | | | | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS (f) | DESPESAS PAGAS (g) | | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Total das Despesas com ASPSS (XIII) = (XII) | | | | | | 1.234.772.605,04 | 1.182.909.212,18 | 1.096.579.112,38 | 0,00 | | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV) | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV) | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI) | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVII) = (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) | | | | | | 1.234.772.605,04 | 1.182.909.212,18 | 1.096.579.112,38 | 0,00 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012) | | | | | | | | | 1.031.414.195,23 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual) | | | | | | | | | 0,00 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII) | | | | | | | | | - | | |
| Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero) | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVII) / (IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual) | | | | | | | | | 13,74 | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| VINCLADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | | | | | | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (k) | |
| | | | | | | | Empenhadas (h) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI) | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m) | Valor aplicado em ASPSS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o)=0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV) + (XV) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) [(p)-q] se < 0, então (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total do RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (t) + (u) - (s) | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 1.059.527.261,76 | 1.333.202.394,77 | 273.675.133,01 | 228.272.403,05 | 19.730.154,36 | -65.132.894,32 | 180.333.228,35 | 41.496.776,10 | 6.442.398,60 | 286.962.888,77 | |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 1.006.603.045,00 | 1.011.597.981,85 | 4.994.936,85 | 159.027.786,28 | 6.840.019,04 | 147.192.830,39 | 127.447.620,11 | 12.546.412,22 | 19.033.753,95 | -7.198.786,06 | |
| Empenhos de 2018 | 947.770.470,50 | 953.746.354,48 | 5.975.883,98 | 96.891.691,54 | 12.979.299,27 | 77.936.508,29 | 74.419.780,78 | 8.711.143,52 | 13.760.709,24 | 5.194.414,01 | |
| Empenhos de 2017 | 842.185.399,90 | 873.856.329,90 | 31.670.930,00 | 57.472.568,50 | 18.758.835,66 | 7.043.092,76 | 29.380.593,83 | 2.703.832,57 | 25.388.142,11 | 25.041.333,63 | |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 7.198.798,06 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII) | | | | | | | | | | | 7.198.798,06 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012 | | | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
| Saldo Inicial(n) | | | | | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w) - (x ou y) | | |
| | | | | | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XV) | | | | | | 5.852.602,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.852.602,60 | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XVI) | | | | | | 1.346.195,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.346.195,46 | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XVII) | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | | | | | | 7.198.798,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.198.798,06 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX) | | | | | | 573.567.894,00 | 573.567.894,00 | Até o Bimestre (b) | | % (b/a) x 100 | |
| | | | | | | | | 422.824.101,50 | | 73,72 | |

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

| | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Proveniente da União | 340.951.133,00 | 340.951.133,00 | 272.098.575,11 | 79,81 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Municípios | 232.616.761,00 | 232.616.761,00 | 150.725.526,81 | 64,80 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXX) | 573.567.894,00 | 573.567.894,00 | 422.824.101,92 | 73,72 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII) | 20.575.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.575.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 540.673.173,00 | 696.968.879,00 | 415.054.711,15 | 99,55 | 373.201.242,01 | 53,55 | 360.835.210,46 | 51,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 444.940.108,00 | 541.033.918,00 | 366.176.676,02 | 67,88 | 341.454.557,17 | 63,11 | 330.000.894,62 | 61,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 95.733.065,00 | 155.934.961,00 | 48.878.035,13 | 31,25 | 31.746.684,84 | 20,36 | 30.773.325,84 | 19,73 | 0,00 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 15.110.000,00 | 9.256.483,00 | 3.408.607,96 | 36,82 | 2.019.067,04 | 21,81 | 1.763.666,01 | 19,05 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.110.000,00 | 9.256.483,00 | 3.408.607,96 | 36,82 | 2.019.067,04 | 21,81 | 1.763.666,01 | 19,05 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 2.190.000,00 | 2.190.000,00 | 274.097,66 | 12,52 | 179.949,00 | 8,22 | 179.539,72 | 8,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.190.000,00 | 2.190.000,00 | 274.097,66 | 12,52 | 179.949,00 | 8,22 | 179.539,72 | 8,20 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 165.000,00 | 165.000,00 | 787,50 | 0,48 | 787,50 | 0,48 | 787,50 | 0,48 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 165.000,00 | 165.000,00 | 787,50 | 0,48 | 787,50 | 0,48 | 787,50 | 0,48 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXX) | 47.742.755,00 | 51.242.755,00 | 27.188.163,79 | 56,34 | 21.700.480,35 | 42,33 | 21.426.555,45 | 41,80 | 0,00 |
| Despesas Correntes (Nota 2) | 44.562.755,00 | 48.242.755,00 | 27.188.163,79 | 56,34 | 21.700.480,35 | 44,97 | 21.426.555,45 | 44,40 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.180.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 627.305.928,00 | 760.673.117,00 | 445.926.368,06 | 58,62 | 397.101.525,90 | 52,20 | 384.205.759,14 | 50,51 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII) | 22.475.000,00 | 41.402.457,00 | 39.930.962,36 | 96,45 | 39.600.094,95 | 95,65 | 34.001.954,57 | 82,13 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV) | 733.987.409,00 | 1.491.983.361,00 | 1.012.898.563,75 | 67,90 | 940.963.058,11 | 63,05 | 894.958.417,23 | 59,99 | 0,00 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV) | 35.110.000,00 | 26.661.653,00 | 16.700.100,52 | 62,66 | 11.066.047,04 | 41,52 | 8.085.269,70 | 30,34 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 2.190.000,00 | 2.190.000,00 | 274.097,66 | 12,52 | 179.949,00 | 8,22 | 179.539,72 | 8,20 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII) | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII) | 165.000,00 | 165.000,00 | 787,50 | 0,48 | 787,50 | 0,48 | 787,50 | 0,48 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX) | 773.927.905,00 | 760.303.338,00 | 610.894.461,31 | 80,35 | 588.600.801,48 | 77,42 | 543.558.902,80 | 71,49 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL) | 1.588.705.314,00 | 2.323.365.908,00 | 1.680.698.973,10 | 72,34 | 1.580.610.738,08 | 68,01 | 1.480.784.871,52 | 63,73 | 0,00 |
| (*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes* | 627.305.928,00 | 760.673.117,00 | 445.926.368,06 | 58,62 | 397.101.525,90 | 52,20 | 384.205.759,14 | 50,51 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 961.399.386,00 | 1.562.692.691,00 | 1.234.772.605,04 | 79,02 | 1.182.909.212,18 | 75,70 | 1.096.579.112,38 | 70,17 | 0,00 |

Fonte: Siafi-PI / SEFAZ-PI

* Nota 1 - Foi retirado o valor do PESSOAL ATIVO DA SAÚDE EM ATIVIDADE ALHEIA de R\$ 7.608,60

* Nota 2 - Foi incluído o valor do PESSOAL ATIVO DA SAÚDE EM ATIVIDADE ALHEIA de R\$ 7.608,60

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONSELES
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 8.930/0 - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÁTOS POTENCIAIS PASSIVOS | 118.015.610,91 | -25.364.559,94 | 17.859.126,55 |
| Obrigações contratuais | 118.015.610,91 | -25.364.559,94 | 17.859.126,55 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 46.796.596,30 | 50.078.242,18 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 |
| Contratadas (I.1) | 46.796.596,30 | 50.078.242,18 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 |
| 18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS. | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 46.796.596,30 | 50.078.242,18 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)* | 11.769.739.826,70 | 9.978.183.381,00 | 9.939.120.858,12 | 9.900.211.356,16 | 9.861.454.176,45 | 9.822.848.723,69 | 9.784.394.400,91 | 9.746.090.619,46 | 9.707.936.789,00 | 9.669.932.322,51 | 9.632.076.635,26 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 46.796.596,30 | 50.078.242,18 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 | 50.184.780,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV) | 0,40 | 0,50 | 0,50 | 0,51 | 0,51 | 0,51 | 0,51 | 0,51 | 0,52 | 0,52 | 0,52 |

Fonte: Siafi-PI / SEFAZ-PI

1. Nos 5 primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) - (I - II)" coluna "Previsão Atualizada" do Anexo 03 RREO.

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONSELES
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 8.930/0 - PI

Diário Oficial

75

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 • Nº 255

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em R\$

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | | |
|--|--|---|---|----------------------------------|----------------------|
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial | | | 13.327.663.455,00 | | |
| Previsão Atualizada | | | 13.327.663.455,00 | | |
| Receitas Realizadas | | | 11.726.164.436,18 | | |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 1.475.592.694,00 | | |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | | 13.327.663.455,00 | | |
| Dotação Atualizada | | | 16.555.947.169,00 | | |
| Despesas Empenhadas | | | 10.996.014.824,99 | | |
| Despesas Liquidadas | | | 10.388.908.903,64 | | |
| Despesas Pagas | | | 9.714.243.081,40 | | |
| Superávit Orçamentário | | | 1.337.255.532,54 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | | 10.996.014.824,99 | | |
| Despesas Liquidadas | | | 10.388.908.903,64 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 11.224.765.896,46 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 11.210.878.431,46 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 11.181.206.567,46 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre | | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 1.803.200.329,19 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 1.987.607.798,06 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 1.979.687.862,80 | | |
| Resultado Previdenciário | | | -176.487.533,61 | | |
| Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta | |
| | | (a) | (b) | (b/a) | |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | -455.984.000,00 | 719.147.759,14 | -157,71 | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | -692.543.000,00 | 611.660.039,64 | -88,32 | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 1.374.451.711,96 | 20.479.679,63 | 1.065.262.948,76 | 288.709.083,57 |
| Poder Executivo | | 1.370.286.887,39 | 20.305.571,45 | 1.061.325.361,25 | 288.655.954,69 |
| Poder Legislativo | | 952.443,20 | 0,00 | 920.560,94 | 31.882,26 |
| Poder Judiciário | | 1.592.424,07 | 6.057,18 | 1.580.650,85 | 5.716,04 |
| Ministério Público | | 1.099.628,59 | 168.051,00 | 931.577,59 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 520.328,71 | 0,00 | 504.798,13 | 15.530,58 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | 447.013.907,83 | 36.424.186,00 | 204.437.617,88 | 206.152.103,95 |
| Poder Executivo | | 389.130.373,12 | 34.603.279,67 | 168.959.899,57 | 185.567.193,88 |
| Poder Legislativo | | 11.874.375,57 | 29.738,30 | 5.804.128,18 | 6.040.509,09 |
| Poder Judiciário | | 35.102.453,88 | 35.978,60 | 21.560.332,47 | 13.506.142,81 |
| Ministério Público | | 7.196.136,84 | 1.480.564,45 | 5.103.688,36 | 611.884,03 |
| Defensoria Pública | | 3.710.568,42 | 274.624,98 | 3.009.569,30 | 426.374,14 |
| TOTAL | | 1.821.465.619,79 | 56.903.865,63 | 1.269.700.566,64 | 494.861.187,52 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.870.216.233,01 | 25% | 21,72% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 592.189.485,06 | 70% | 62,51% | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | | | | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | | 15% | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.182.909.212,18 | 12% | 13,74% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | | 0,50 | |

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

1. Valores referentes aos servidores civis e militares.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adaberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.